

## **PREGÃO ELETRÔNICO SESC-AR/AL Nº 028/2022–PG EDITAL DE LICITAÇÃO**

O **Sesc – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela RESOLUÇÃO Sesc nº 1.252/2012 de 06/06/2012, Republicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012, com as alterações realizadas pelas Resoluções Sesc nº 1449, de 21 de agosto de 2020, Sesc nº 1501, de 17 de janeiro de 2022 e Sesc nº 1523 de 14 de julho de 2022 do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

A Sessão Pública de Lances, por via eletrônica, será realizada às 15h do dia 01/12/2022, no site do Banco do Brasil S/A, no endereço eletrônico **www.licitacoes.com.br**, sob o nome Sesc – Administração Regional no Estado de Alagoas, licitação nº 973715.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Processo Licitatório decorre da necessidade na otimização e melhoria da assistência odontológica por meio de substituição dos equipamentos odontológicos, diminuindo as manutenções corretivas que impactam na produção social das clínicas odontológicas do Sesc Alagoas, nas Unidades Sesc Poço e Sesc Arapiraca.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos, instalação desses equipamentos e fornecimento de garantia para as clínicas fixas de odontologia das Unidades Sesc Poço e Sesc Arapiraca, conforme este Edital e seus anexos.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**2.1.** O **Sesc – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS** torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

**2.2.** Neste Pregão, o modo de disputa adotado é o aberto.

**2.3.** A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro e julgada pela Comissão Permanente de Licitação do Sesc Alagoas, designados por meio das Portarias “E” AR/SESC/AL nº 0174/2022, de 23/08/2022 e “E” AR/SESC/AL nº 0141/2022, de 03/08/2022 e regida pela RESOLUÇÃO Sesc nº 1.252/2012 de 06/06/2012, Republicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012, com as alterações



**Fecomércio**

**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

realizadas pelas Resoluções Sesc nº 1449, de 21 de agosto de 2020, Sesc nº 1501, de 17 de janeiro de 2022 e Sesc nº 1523 de 14 de julho de 2022 do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio.

**2.4.** As instruções estabelecidas neste Edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente procedimento licitatório até a assinatura do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções por parte das licitantes não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer eventuais erros ou divergências porventura encontradas em seus DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

**2.5.** A documentação necessária à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverá atender a todas as exigências contidas neste Edital. Qualquer descumprimento por parte da licitante nesse sentido implicará a sua imediata inabilitação e/ou desclassificação.

**2.6.** Este Edital de licitação estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

- a) Site do Banco do Brasil S/A – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção *ACESSO IDENTIFICADO* (Licitações do Sesc Alagoas).
- b) Site do Sesc Alagoas – [www.sescalagoas.com.br/licitacoes-abertas/](http://www.sescalagoas.com.br/licitacoes-abertas/)

### **3. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**3.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro e a ser realizada de acordo com a RESOLUÇÃO Sesc nº 1.252/2012 de 06/06/2012, republicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012, com as alterações realizadas pelas Resoluções Sesc nº 1449, de 21 de agosto de 2020, Sesc nº 1501, de 17 de janeiro de 2022 e Sesc nº 1523 de 14 de julho de 2022 do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio.

**3.1.1. Início do Acolhimento das Propostas:** de 17h45min do dia 21/11/2022.

**3.1.2. Abertura das propostas:** às 14h00 do dia 01/12/2022.

**3.1.3. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços:** às 15h00 do dia 01/12/2022.

**3.1.4. Local da disputa:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**3.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília–DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

**4.1.** Somente poderão participar da presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, empresas devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema **Licitacoes-e**, na página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nos termos da supracitada RESOLUÇÃO Sesc nº 1.252/2012 de 06/06/2012, Republicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012, com as alterações realizadas pelas Resoluções Sesc nº 1449, de 21 de agosto de 2020, Sesc nº 1501, de 17 de janeiro de 2022 e Sesc nº 1523 de 14 de julho de 2022 do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio.

**4.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema por ocasião do credenciamento.

**4.3.** As empresas interessadas poderão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 0800-729 0500 (Central de Atendimento).

**4.4.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc Alagoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**4.5.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.6.** A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, somente poderão participar do presente certame pessoas jurídicas que atuem em ramos de atividades compatíveis com o objeto da licitação.

**5.2** Informamos que a **Comissão Permanente de Licitação** não autentica os documentos.

**5.3.** Estarão impedidas de participar desta licitação:



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

**5.3.1.** Empresas que estiverem sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

**5.3.2.** Empresas que estejam reunidas em consórcio;

**5.3.3.** Serão consideradas também inabilitadas, as empresas cujas atividades não estejam em consonância com o objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO.

**5.3.4.** Empresas declaradas inidôneas, ou cujo direito de licitar ou contratar, estejam **suspensas** temporariamente com o Sesc, conforme Art. 32 da Resolução do Sesc nº 1.252/2012, de 06/06/2012.

**5.3.5.** Não poderão participar desta licitação os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos.

**5.4.** Na presente licitação, somente poderá se manifestar em nome da empresa participante, pessoa com poderes para tal, conferidos pelo respectivo ato constitutivo (estatuto ou Contrato social) para representá-la ativa e/ou passivamente, em juízo ou fora dele, ou através de procuração específica (por instrumento público ou particular com firma reconhecida), com poderes de representação em procedimentos licitatórios.

**5.4.1.** Cada licitante só poderá ser representada por uma única pessoa, não sendo admitido que uma mesma pessoa represente mais de uma empresa e nem que o representante de uma seja sócio de outra.

**5.4.2.** A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

## **6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA**

**6.1.** A participação neste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio da conexão da(s) licitante(s) ao sistema eletrônico antes mencionado, mediante digitação de sua senha privativa, subsequente ao encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, concomitantemente e exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos no Edital.

**6.2.** A(s) licitante(s) será(ão) responsável(is) por todas as transações que forem efetuadas em seu(s) nome(s) no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua(s) proposta(s) e/ou seu(s) lance(s).

**6.3.** Incumbirá, ainda, à(s) licitante(s), acompanhar(em) as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável(is) pelo ônus decorrente da possível perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.4.** No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando, o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

**6.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa, e terá reinício somente após comunicação expressa à(s) licitante(s) mediante mensagem inserida no sistema **Licitações-e**, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

## **7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

**7.1.** Eventuais pedidos de esclarecimento e/ou impugnação relacionados com este Edital deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação, informando-se o seu número, até o horário de 17h até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), para o seguinte endereço: [cpl@sescalagoas.com.br](mailto:cpl@sescalagoas.com.br), devendo ser devidamente identificados (preferencialmente contendo nome empresarial, CNPJ, telefone, e-mail).

**7.1.1.** A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por eventuais e-mails que, por qualquer motivo, não sejam por ela recebidos dentro do prazo estipulado no subitem 7.1 acima, em virtude de possíveis problemas no servidor ou navegador, tanto do Sesc Alagoas quanto do remetente da mensagem.

**7.1.2.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, se for o caso, decidir quanto aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações no prazo de até **2 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento.

**7.1.3.** As respostas serão divulgadas pelo sistema com vinculação aos interessados, por meio eletrônico via internet, bem como divulgados no site do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), no campo MENSAGENS, e no site do Sesc Alagoas ([www.sescalagoas.com.br/licitacoes-abertas/](http://www.sescalagoas.com.br/licitacoes-abertas/)).

**7.1.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**7.1.5.** Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este Processo Licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: [cpl@sescalagoas.com.br](mailto:cpl@sescalagoas.com.br).

**7.1.6.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, onde poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, se for o caso, e serão divulgadas pelo sistema com vinculação aos interessados, por meio eletrônico via internet, bem como divulgados no site do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), no campo MENSAGENS, e no site do Sesc Alagoas ([www.sescalagoas.com.br/licitacoes-abertas/](http://www.sescalagoas.com.br/licitacoes-abertas/)).

**7.1.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

**7.1.8.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados à Comissão Permanente de Licitação, após o término do expediente do último dia para interposição, serão considerados intempestivos.

**7.1.9.** Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**8.1.** A PROPOSTA DE PREÇOS, deverá ser elaborada e enviada **concomitantemente**, com a Documentação de Habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se, para tal, os prazos, condições, especificações, além das datas e horários limites estabelecidos no respectivo Edital.

**8.1.1.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.1.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.1.3.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**8.1.4.** Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.2.** O valor da proposta, a ser encaminhado eletronicamente para o sistema, deverá ser aquele decorrente do somatório do item, onde estarão inclusos todos os custos de eventuais despesas decorrentes de encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, ou quaisquer outros ônus, seja a que título for.

**8.3.** A proposta deverá limitar-se ao objeto da licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou outra condição não prevista neste Edital.

**8.4.** Os valores a serem praticados deverão estar em consonância com a realidade apresentada pelo mercado.

**8.5.** A PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da **Sessão Pública de Disputa de Preços**, e os preços deverão ser fixos e irrevogáveis.

**8.5.1.** Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

prorrogada por igual período, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, através de correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

**8.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**8.7.** A Comissão Permanente de Licitação analisará a PROPOSTA DE PREÇOS encaminhada/ recebida, desclassificando, fundamentadamente, aquela que não estiver em consonância com o estabelecido neste Edital, ou que for manifestamente inexecutável, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

**8.8.** Da decisão que desclassificar a PROPOSTA DE PREÇOS somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para o endereço [cpl@sescalagoas.com.br](mailto:cpl@sescalagoas.com.br), acompanhado da justificativa de suas razões, **no prazo máximo de 30 (trinta) minutos** a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

**8.9.** Sobre o eventual pedido de reconsideração, a Comissão Permanente de Licitação decidirá nos **30 (trinta) minutos subsequentes** ao encerramento do prazo para encaminhamento dos respectivos pedidos, salvo por motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pela(s) licitante(s).

**8.10.** Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

**8.11.** A licitante deverá informar na sua PROPOSTA DE PREÇOS escrita os dados bancários (banco, agência e número da conta corrente) para realização de depósito pelo Sesc Alagoas, em seu favor, dos valores devidos por conta do objeto da presente licitação, na forma e condições constantes deste Edital.

**8.12.** Os lances ofertados deverão ser no **valor total do ITEM, considerando-se somente 02 (duas) casas decimais.**

**8.13.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

**8.14.** A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**8.14.1.** O Valor total do ITEM, deverá ser a soma dos resultados da multiplicação do quantitativo pelo valor unitário de cada item, considerando apenas 02 (duas) casas decimais;

**8.14.2.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

**8.14.3 A LICITANTE** do pregão eletrônico para o item 02, deverá seguir como referência a sugestão das marcas indicadas no Termo de Referência anexo, em razão da disponibilidade de assistência técnica, pelo custo-benefício do equipamento, e bem como pela necessidade de equipamentos de alta qualidade para suportar o grande fluxo de atendimentos.

**8.14.3.1** No caso de marca similar solicita-se que o licitante apresente desempenho, qualidade e produtividade da marca indicada por ele, compatíveis com as marcas de referência sugeridas no Anexo I.

**8.14.4 A LICITANTE** do pregão eletrônico para o item 03, deverá seguir como referência a sugestão das marcas indicadas no Termo de Referência anexo, em razão da disponibilidade de assistência técnica, pelo custo-benefício do equipamento, e bem como pela necessidade de equipamentos de alta qualidade para suportar o grande fluxo de atendimentos.

**8.14.4.1** No caso de marca similar solicita-se que o licitante apresente desempenho, qualidade e produtividade da marca indicada por ele, compatíveis com as marcas de referência sugeridas no Anexo I.

**8.14.5 A LICITANTE** do pregão eletrônico para o item 04, deverá seguir como referência a sugestão das marcas indicadas no Termo de Referência anexo, em razão da disponibilidade de assistência técnica, pelo custo-benefício do equipamento, e bem como pela necessidade de equipamentos de alta qualidade para suportar o grande fluxo de atendimentos.

**8.14.5.1** No caso de marca similar solicita-se que o licitante apresente desempenho, qualidade e produtividade da marca indicada por ele, compatíveis com as marcas de referência sugeridas no Anexo I.

**8.14.6 A LICITANTE** do pregão eletrônico para o item 05, deverá seguir como referência a sugestão das marcas indicadas no Termo de Referência anexo, em razão da disponibilidade de assistência técnica, pelo custo-benefício do equipamento, e bem como pela necessidade de equipamentos de alta qualidade para suportar o grande fluxo de atendimentos.

**8.14.6.1** No caso de marca similar solicita-se que o licitante apresente desempenho, qualidade e produtividade da marca indicada por ele, compatíveis com as marcas de referência sugeridas no Anexo I.



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

**8.15.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA (S) PROPOSTA (S) COMERCIAL (IS) DE PREÇOS, CLASSIFICAÇÃO DESTA (S) E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

**9.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

**9.5.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** anual.

**9.5.2.** No período estabelecido no presente Edital para recebimento de propostas, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais no sistema.

**9.6.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.7.** A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.8.** As licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos ofertados, por elas ou por outras licitantes, e registrados pelo sistema eletrônico, observando a diferença mínima de **R\$ 1,00 (um real)** entre eles.

**9.9.** Neste Pregão, o modo de disputa adotado é o ABERTO.



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

**9.10.** No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**9.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**9.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.15.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

**9.16.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**9.17.** Caso haja igualdade de propostas entre licitantes, o sistema permitirá que os fornecedores empatados possam encaminhar propostas fechadas de desempate. Para tal, o pregoeiro da disputa deverá encerrar a disputa empatada, o que conferirá aos fornecedores empatados o prazo de até **10 (dez) minutos** para enviar suas propostas de desempate. Na sala de disputa o sistema enviará mensagem automática, informando do reconhecimento do empate e orientando os fornecedores quanto ao envio de proposta de desempate. O pregoeiro deverá encerrar aquela disputa para que os fornecedores possam registrar suas propostas de desempate.

**9.18.** Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta considerada inexecutável, este será cancelado pelo pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e, na sequência, o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem às licitantes.

**9.19.** No caso de não haver lances na Sessão Pública de Disputa de Preços, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de Abertura das Propostas.



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

**9.20.** Quando, eventualmente, houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão Permanente de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**9.21.** O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

**9.22.** É vedada a desistência de lances já ofertados, sujeitando-se a licitante proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se as justificativas apresentadas durante a etapa de formulação dos lances forem aceitas pelo pregoeiro).

**9.23.** O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública de Disputa de Preços do Pregão Eletrônico.

## **10. DA NEGOCIAÇÃO**

**10.1.** Após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública, o pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor Proposta de Preços, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**10.1.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.1.2.** O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de até **3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**10.1.2.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

**10.2.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos:

**11.2.1.** Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

**11.2.2.** Contenha vício insanável ou ilegalidade;

**11.2.3.** Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

**11.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a sua exequibilidade, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**11.4.** Quando a licitante apresentar preço final inferior a média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

**11.5.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**11.5.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.6.** O pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.6.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

**11.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

**11.7.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**11.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

**11.9.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

**11.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

## **12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Somente serão admitidas a participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão Permanente de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada:

### **12.1. Habilitação Jurídica:**

**12.1.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual; ou

**12.1.2** Última alteração contratual consolidada; ou

**12.1.3** Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples não empresariais, acompanhada da prova da diretoria em exercício; ou

**12.1.4** Registro comercial, em caso de empresa individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

**12.1.5** Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separados.

**12.1.6** Documento comprobatório do representante legal da licitante, por meio da apresentação de cópia da carteira de identificação oficial.

**12.1.7** A licitante arrematante deverá encaminhar os documentos referentes aos SUBITENS 12.1.1 a 12.1.5 devidamente registrados no órgão competente.

### **12.2. Regularidade Fiscal:**

**12.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**12.2.2.** Provas de inscrição nos cadastros de contribuinte estadual e/ou municipal - “Ficha de Inscrição Cadastral” (FIC) e/ou “Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral” (CIC), de acordo com a atividade econômica da licitante;

**12.2.3.** Prova de regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, sendo:

**12.2.3.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

artigo 11 da Lei nº 8.212/91 - Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

**12.2.3.2.** Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Estaduais;

**12.2.3.3.** Certidão Negativa de Débitos e/ou Tributos Municipais.

**12.2.4.** Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**12.2.5.** Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual, municipal, sejam positivas, o Sesc se reserva o direito de só aceitá-las se elas contiverem expressamente o efeito de negativa, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

### **12.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

**12.3.1.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, ou seja, **2021**, já exigíveis e apresentados na forma da lei (vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios), podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta Comercial (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, **acompanhados** dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, quando exigíveis em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade, pelo representante legal da empresa e cancelado pela Junta Comercial.

**12.3.1.1.** Os documentos listados no subitem 12.3.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica, nos termos do Decreto nº 6.022 de 22/01/2007, da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, referentes ao SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, acompanhados do Recibo de Entrega de Livro Digital, assinados (mediante certificado digital) por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa.

**12.3.1.2.** Às empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses é permitida a apresentação de balanço de abertura em substituição aos documentos exigidos no subitem 12.3.1.

**12.3.2.** Certidão negativa de pedido e/ou decretação de falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da licitante (quando pessoa jurídica), com data de expedição nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a abertura do certame licitatório.



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

#### **12.4. Qualificação Técnica:**

**12.4.1.** Apresentação de, **no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica**, contendo a identificação do signatário e dados para eventual contato, emitido por pessoa de direito público e/ou privado para a qual a licitante tenha executado o serviço. O mesmo deverá ser impresso em papel timbrado da respectiva pessoa jurídica, visando comprovar sua capacidade para atendimento do objeto do certame licitatório, constando o nome, cargo e telefone de contato do responsável, informando o cumprimento do prazo de entrega e a satisfação com a qualidade do serviço prestado, devendo ser compatível em características e quantidade.

**12.4.1.1.** O teor do documento em questão deve possibilitar à Comissão Permanente de Licitação a análise, interpretação e conclusão sobre o objeto, de forma clara e sem maiores dificuldades, visando apurar se o referido documento atende ou não ao fim a que se destina ou propõe.

**12.4.1.2.** Possuir cirurgião-dentista no quadro de funcionários da empresa como responsável técnico, com registro ou inscrição na entidade profissional competente;

**12.4.1.3.** Documento comprobatório de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (Atestado de Capacidade Técnica);

**12.4.1.4.** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

#### **12.5. Observações:**

**12.5.1.** Documentos obtidos via Internet, quando não dispuserem de prazo de validade específico (à exceção daqueles com prazos de validade previamente estabelecidos por este Edital), somente serão aceitos para o fim a que se propõem se obtidos dentro do período de **90 (noventa) dias** que antecedem a data prevista para a apresentação pela empresa arrematante da PROPOSTA PREÇOS escrita e dos respectivos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**12.5.2.** Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo para apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS escrita, com os novos preços finais oferecidos na Sessão Pública de Disputa de Preços, e dos respectivos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, na forma que aqui são exigidos. Apresentados no original ou em fotocópias legíveis e autenticadas e integrarão o processo.

**12.5.3.** Os documentos que exigem assinatura somente serão aceitos se assinados pelo representante legal da empresa, de acordo com o disposto no respectivo ato constitutivo, procuração específica ou documento comprobatório da representação da licitante.

**12.5.4.** Não serão aceitos protocolos ou requerimentos em substituição a quaisquer documentos exigidos.



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

**12.5.5.** Para fins deste procedimento licitatório, serão aceitas como certidões negativas de débitos as certidões positivas com efeito de negativas.

**12.5.6.** Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**12.5.7.** Informamos que a Comissão Permanente de Licitação não autentica os documentos.

**12.5.8.** Todas as folhas das documentações exigidas no presente Edital deverão ser apresentadas com autenticação ou certificação digital, exceto os documentos retirados pela INTERNET.

**12.5.9.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

**12.5.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

**12.5.11.** O ramo de atividade da licitante, constante dos seus atos constitutivos ou de outros Documentos de Habilitação, exceto os de Qualificação Técnica, deverá ser compatível e pertinente ao objeto desta Licitação.

**12.5.12.** Em se tratando a licitante de filial, os documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**12.5.13.** Toda a documentação apresentada deverá estar com vigência plena. Documentos com prazo de validade omissos serão aceitos apenas se expedidos até 90 (noventa) dias antes da data da Sessão Pública. O prazo de validade não se aplica ao CNPJ, bem como ao(s) atestado(s) de capacidade técnica.

**12.5.14.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**12.5.15.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.5.16.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, até 03 (três) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, para a plataforma “Licitações-e” do Banco do Brasil ou para o seguinte endereço: [cpl@sescalagoas.com.br](mailto:cpl@sescalagoas.com.br). sob pena de inabilitação.



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

### **13. DO JULGAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) READEQUADA(S)**

**13.1.** A presente licitação, do **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a obtenção da proposta mais vantajosa, será julgada pela Comissão Permanente de Licitação considerando-se o atendimento às exigências contidas neste Edital e seus anexos.

**13.2.** A licitante deverá **obedecer às especificações descritas no ANEXO I** deste Edital.

**13.3.** A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de até 03 (três) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, para a plataforma “Licitações-e” do Banco do Brasil ou para o seguinte endereço: [cpl@sescalagoas.com.br](mailto:cpl@sescalagoas.com.br). E deverá:

**13.3.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

**13.3.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

**13.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do futuro Contrato aplicação de eventual sanção ao fornecedor, se for o caso.

**13.4.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à licitante.

**13.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**13.5.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**13.6.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**13.7.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

**13.8.** Se as propostas ou lances de menor valor não forem aceitáveis, ou se as licitantes desatenderem às exigências de HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e solicitando, também, à respectiva licitante os documentos necessários à comprovação de sua HABILITAÇÃO, repetindo o procedimento, sucessivamente, se assim vier a se justificar, até a apuração de uma oferta que atenda às condições do respectivo Edital de Licitação.

**13.9.** Declarada a licitante vencedora do certame e adjudicada pela Comissão Permanente de Licitação, o pregoeiro consignará tal decisão e demais eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, e depois de decididos os eventuais recursos interpostos, o procedimento será encaminhado à autoridade competente para a devida homologação do objeto da licitação a quem de direito.

**13.10.** A licitante arrematante deverá, caso seja solicitado pela Contratante, encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a sua PROPOSTA DE PREÇOS readequada, catálogos, manuais, folders, encartes, prospectos, enfim, quaisquer demonstrativos dos fornecimentos ofertados (amostra, material impresso ou indicação da URL do fabricante que permita comprovar as especificações técnicas dos fornecimentos ofertados), com o fim de possibilitar à área técnica do Sesc Alagoas fazer a análise prévia e validação de tais fornecimentos, nos termos e condições/especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

**13.11.** A não apresentação pela licitante classificada em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido para tal, da PROPOSTA DE PREÇOS readequada ou da documentação destinada a comprovar sua HABILITAÇÃO, em conformidade com o exigido no Edital, ocasionará a sua desclassificação imediata, sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais licitantes do procedimento em questão (quando isto for possível), para assim proceder.

**13.12.** No julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, desde que atendidas às especificações constantes no Edital e de seus anexos.

## **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar a publicação do nome da licitante declarada vencedora do certame, bem como a liberação da opção para eventual interposição de recurso.

**14.1.1.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**14.1.2.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

**14.2.** Declarada a vencedora do certame, qualquer licitante que assim desejar poderá, então, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), manifestar, de forma imediata e motivada, sua intenção de recorrer, registrando, na oportunidade, a síntese das suas razões de recurso, e dispondo do prazo de 02 (dois) dias úteis, para, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, interpor seu recurso, por escrito e devidamente fundamentado, à autoridade competente para o julgamento.

**14.3.** A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes, no prazo estabelecido para tal, quanto à sua intenção de interpor recurso, importará a decadência desse direito, ficando a Comissão Permanente de Licitação, desde logo, autorizada a adjudicar o objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame.

**14.4.** Para efeito do disposto no subitem anterior, manifestação imediata é aquela apresentada pela licitante nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas depois de declarada a vencedora do certame; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato motivador do recurso a ser interposto.

**14.5.** O recurso deverá ser interposto perante a Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, do qual deverá constar, obrigatoriamente, a data e hora da sua interposição, observado, para tanto, o horário das **10h às 16h15** dos dias úteis de expediente do Sesc Alagoas. Ainda, o recurso deverá estar devidamente assinado por pessoa com poderes para tal e acompanhado, obrigatoriamente, dos documentos constantes do subitem 12.1.5 do presente Edital, para os devidos fins.

**14.6.** Interposto o recurso, a Comissão Permanente de Licitação concederá vista deste às demais licitantes, pelo prazo comum de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da comunicação da interposição do recurso, para eventuais contrarrazões por quem de direito, as quais devem ser apresentadas dentro desse prazo.

**14.7.** Contra-arrazoado ou não o recurso porventura interposto, a Comissão Permanente de Licitação o apreciará, podendo, se necessário, realizar instrução complementar, e decidirá, motivadamente, pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo-o, em seguida, à consideração da autoridade competente para julgamento, ou a quem esta delegar competência para a decisão/julgamento, em instância final, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou, quando for o caso, da apresentação das respectivas contrarrazões.

**14.8.** Contrarrazoado(s) ou não o(s) Recurso(s), a Comissão de Licitação poderá realizar instrução complementar, submetendo à decisão final da Autoridade Competente, **no prazo total de 10 (dez) dias úteis.**

**14.9.** Eventuais recursos porventura interpostos em desconformidade com os prazos e condições estabelecidas no presente Edital não serão conhecidos.



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

**14.10.** O eventual provimento de recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.11.** O recurso eventualmente interposto contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que declarar a licitante vencedora do certame terá efeito suspensivo.

**14.12.** Não serão aceitos recursos que cheguem fora do prazo (intempestivos) previsto neste Edital.

**14.13.** A decisão/julgamento em relação ao(s) recurso(s) eventualmente interposto(s) será disponibilizada para consulta a todos os interessados no site do Banco do Brasil S/A ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e, também, no site do Sesc Alagoas ([www.sescalagoas.com.br/licitacoes-abertas/](http://www.sescalagoas.com.br/licitacoes-abertas/)).

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**16.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **17. DO CONTRATO**



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

**17.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

**17.2.** A CONTRATADA terá o prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o Sesc Alagoas para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e **devolvido no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

**17.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**17.3.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

**17.4.** Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

**17.5.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a essa licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO PREGÃO**

**18.1.** Comete infração administrativa, a licitante que:

**18.1.1.** Não assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**18.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**18.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**18.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**18.1.5.** Não mantiver a proposta;

**18.1.6.** Cometer fraude fiscal;

**18.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo.

**18.2.** A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**18.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação:



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

**18.2.2.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

**18.3.** O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora poderá acarretar perda do direito à contratação e a suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc Alagoas, por até 02 (dois) anos;

**18.4.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa do Contrato.

**18.5.** As sanções, bem como a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**18.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, o Sesc Alagoas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**18.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante, observando-se os procedimentos legais.

**18.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Sesc Alagoas, observado o princípio da proporcionalidade.

**18.9.** As licitantes vencedoras não poderão suspender os fornecimentos durante o período de análise dos pedidos relativos a realinhamento de preços e prorrogação de prazos ou outros, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas sanções.

**18.10.** Pelos motivos que se regem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior:

**18.10.1.** Pelo atraso no fornecimento em relação aos prazos propostos e aceitos;

**18.10.2.** Pelo não fornecimento, de acordo com as especificações técnicas do edital e da proposta da licitante vencedora, dentro do prazo proposto;

**18.10.3.** Pela recusa na assinatura do Contrato ou documento equivalente, pelo **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** a partir da convocação, dará ao Sesc Alagoas o direito de homologar e adjudicar esta Licitação ao próximo colocado;

**18.10.4.** Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela licitante vencedora ficará isenta das sanções ou penalidades mencionadas.



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

## **19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**19.1.** As empresas ao participarem da presente licitação, estão cientes sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam o Sesc/AL a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado.

**19.2.** As licitantes são responsáveis diretas pela fidedignidade e/ou legitimidade das informações e documentos por elas apresentados juntamente com suas propostas.

**19.3.** Em razão da necessidade legal de prestação de contas pelo Sesc Alagoas, a documentação contida no processo de licitação, será mantida pelo tempo necessário para a devida fiscalização.

**19.4.** As licitantes deverão estar preparadas para adequações do fornecimento à Lei Geral de Proteção de dados – LGPD.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse do Sesc Alagoas em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e que possa ser sanada em prazo fixado por ela, sendo vedada a inclusão de documentos posteriormente à reunião de abertura das documentações e propostas.

**20.2.** O Sesc Alagoas não adota a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 em seus procedimentos licitatórios.

**20.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Sesc Alagoas.

**20.4.** A licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

**20.5.** Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de que



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

**não emprega menores**, o atendimento das disposições contidas na Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção (**Declaração de Anticorrupção**) e, ainda, **a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa**, o qual, na incidência, obriga a licitante a comunicar ao Sesc Alagoas quando ocorrido.

**20.6.** A qualquer momento, o Sesc Alagoas poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

**20.7.** É assegurado ao Sesc Alagoas, o seu exclusivo critério, o direito de cancelar ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação, em qualquer de suas fases, inclusive de proceder o seu cancelamento (desde que devidamente justificado e antes da assinatura do respectivo instrumento Contratual ou documento equivalente) desde que justificado, conforme o disposto no Art. 40 da Resolução Sesc Nº 1.252/2012, sem que de tais atos caibam quaisquer possíveis direitos às licitantes, seja a que título for.

**20.8.** Constituirão parte integrante do Contrato a ser firmada, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste PREGÃO ELETRÔNICO.

**20.9.** As licitantes deverão examinar, cuidadosamente, todos os termos e condições deste Edital de Licitação e seus Anexos, a fim de se certificarem do seu inteiro teor, objetivando o correto e pleno cumprimento de seus termos.

**20.10.** As licitantes assumem, desde logo, todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, eximindo o Sesc Alagoas de qualquer possível atribuição de responsabilidade nesse particular, seja a que título for.

**20.11.** As licitantes são responsáveis diretas pela fidedignidade e/ou legitimidade das informações e documentos por elas apresentados juntamente com suas propostas.

**20.12.** Após a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS escrita, não cabe desistência pela respectiva licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e que venha ser aceito pelo Sesc Alagoas.

**20.13.** É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada, no entanto, a inclusão posterior de documentos ou informações em desacordo com as condições e prazos estabelecidos para tal no respectivo instrumento convocatório e seus anexos.



**Fecomércio**

**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

**20.14.** Os documentos relacionados com a presente licitação (Instrumento Convocatório e seus Anexos) são complementares entre si e assim devem ser considerados, mesmo quando um detalhe for mencionado em um documento e, eventualmente, omitido em outro.

**20.15.** Caso ocorra prorrogação de prazos, visto a necessidade do setor requisitante, esses serão objeto de Termo Aditivo previamente autorizado pela Direção Regional do Sesc Alagoas.

**20.16.** O Edital de Licitação e todos os documentos que compõem o procedimento licitatório encontrar-se-ão disponíveis para consulta até a sua finalização no horário das **10h00 às 16h15** dos dias úteis de expediente do Sesc Alagoas, na Coordenação de Contratos e Licitação, localizada na **Rua Pedro Paulino, nº 40, Poço, Maceió/AL CEP 57.025-340.**

**20.17.** Os casos não previstos neste instrumento convocatório e seus anexos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com base nas disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber.

**20.18.** O presente processo licitatório é regido, exclusivamente, pela Resoluções Sesc nº 1.252/2012 de 06.06.2012, publicada no DOU nº 144, Seção 3, de 27/07/2012 com vigência a partir de 01.08.2012 com as alterações da Resolução Sesc nº 1449, de 21 de agosto de 2020, Resolução Sesc nº 1501, de 17 de janeiro de 2022 e Sesc nº 1523 de 14 de julho de 2022 do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio.

**20.19.** O detalhamento dos materiais a serem adquiridos encontra-se descrito no ANEXO.

**20.20.** Em hipótese alguma serão aceitos materiais usados, recondicionados ou fora das exigências técnicas.

**20.21.** As empresas interessadas em fornecer os equipamentos constantes deste Termo de Referência deverão considerar todas as especificações dos itens informando, expressamente em sua proposta, que conhecem os dados para o fornecimento dos equipamentos especificados.

**20.22.** Para cada item oferecido na proposta da licitante deverá constar, além das especificações: catálogos, prospectos com foto, indicação do fabricante, marca, modelo e referência, obedecidas às especificações do Termo de Referência.

**20.23.** A entrega dos produtos será fiscalizada pelos fiscais integrantes da Atividade Saúde Bucal, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

**20.23.1** A presença da fiscalização descrita no item anterior, não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**20.24.** Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como produtos com defeitos de fabricação ou vício de funcionamento.

**20.25.** No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

**20.26.** O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual.

## **21. DOS ANEXOS**

**21.1.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

**21.1.1.** ANEXO I – Termo de Referência (quantitativo e especificações técnicas);

**21.1.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta;

**21.1.3.** ANEXO III – Minuta Contratual

Maceió, 16 de novembro de 2022.

---

**GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-PG

### EDITAL DE LICITAÇÃO ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

(Especificações técnicas e quantitativo)

**1. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos, instalação desses equipamentos e fornecimento de garantia para as clínicas fixas de odontologia das Unidades Sesc Poço e Sesc Arapiraca.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>PROF- APARELHO ULTRASSOM PERIODONTAL – AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E GARANTIA</b></p> <p><b>Total de aparelhos: 6</b></p> <p><b>Local de entrega: Unidade Poço – Rua Pedro Paulino, nº 40 – Poço – Maceió/AL.</b></p> <p><b>Garantia: mínimo de 12 (doze meses), a contar da data da instalação.</b></p> <p><b>Especificações:</b> Ultrassom para remoção de biofilme mineralizado ou para tratamento endodôntico, possui também jato de bicarbonato para remoção de biofilme desmineralizado. Chave seletora para ajuste rápido da potência de remoção ou terapia endodôntica, com 4 níveis de rotação da bomba peristáltica. Além disso, o Profi Neo possui reservatório de água incorporado ao aparelho e acompanha 2 tips Perio Sub e 1 Perio Supra. Aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado. Corpo com dimensões reduzidas, leve e de fácil</p>	6	XXXXXX	XXXXXX



Fecomércio  
Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

<p>posicionamento para o trabalho, confeccionado em poliestireno de alto impacto com espessura de 3 mm, com plástico injetado, oferece alta resistência estrutural e à oxidação; peças metálicas com pintura lisa com tinta à base de epóxi permite fácil desinfecção, sem que os produtos alterem a pintura do aparelho; internamente alojam-se a unidade geradora de ultrassom, filtro de ar, válvula dupla pneumática, reservatório de bicarbonato de sódio, bomba peristáltica, sistema de ar comprimido e externamente painel contendo: led indica que o aparelho está energizado; chave seletora do ultrassom ou jato de bicarbonato; chave seletora de potência do ultrassom regulável em sete estágios permite mais ou menos potência, dependendo da massa do cálculo e de sua densidade e oferece maior conforto ao paciente durante a remoção e chave de regulagem em três níveis do volume do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica. Circuito eletrônico com estabilizador de frequência não permite que as oscilações comuns da rede elétrica interfiram no padrão de vibração ultrassônica do equipamento.</p> <p>Peça de mão do ultrassom leve e de formato anatômico, de fácil empunhadura, permite precisão no trabalho de raspagem e melhor sensibilidade tátil para completa remoção do cálculo, pois não é a força aplicada que fará a remoção, mas a vibração ultrassônica aplicada ao dente.</p> <p>Transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultrassônicas de <math>30 \text{ kHz} \pm 5</math> com a mesma amplitude e frequência.</p> <p>Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até <math>134^\circ \text{ C}</math>, o que elimina a</p>			
---	--	--	--



Fecomércio  
Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

<p>contaminação cruzada e não submete o transdutor à autoclavagem, preservando sua vida útil, pois é sabido que esterilizações frequentes do transdutor cerâmico comprometem seu rendimento. Ponta ativa do instrumento com movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo com amplitude variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm; por não apresentar movimentos em outros planos, a ponta ativa não “risca” e não “martela” a superfície do dente; o que propicia uma raspagem eficiente, sem que a superfície fique irregular; oferece maior eficácia na remoção do cálculo supra e subgingival, nas superfícies vestibulares, linguais ou palatinas, fossas e fissuras oclusais, nas superfícies interproximais.</p> <p>Acompanha três tips para remoção do cálculo - 02 Perio Sub e 01 Perio Supra - e duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, para evitar acidentes ao CD/Auxiliar quando da troca, todos esterilizáveis em autoclave.</p> <p>Sistema de remoção do biofilme não mineralizado selecionado através da chave seletora no painel e consta de um reservatório de bicarbonato de sódio, que armazena a quantidade de bicarbonato para uma profilaxia; evitando que o pó fique úmido obstruindo as partes internas do aparelho, altamente resistente, oferece eficiência na limpeza, e melhor qualidade no jato ativo; tampa transparente permite verificar a quantidade de pó no interior do reservatório e se o turbilhonamento está sendo feito com eficiência; sistema de travamento de rosca em corpo de acrílico. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave até 134° C.</p> <p>Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho para</p>			
---	--	--	--



Fecomércio  
Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

	<p>drenagem da umidade do ar elimina possíveis partículas sólidas retidas no filtro.</p> <p>Válvula dupla pneumática que atua com ar e água; abre e fecha a água das peças de mão evitando respingos durante as paradas de funcionamento.</p> <p>Pedal único de acionamento para ultrassom e jato de bicarbonato de sódio; formato redondo com acionamento de qualquer ângulo.</p> <p>Mangueiras lisas, leves e flexíveis, de fácil desinfecção e ausência de tensão nas mãos do operador.</p> <p>Tensão de entrada com três opções de acionamento na chave seletora de tensão localizada na parte inferior do aparelho, permite ser ligado em 110 / 127 / 220V.</p> <p>Anvisa: 10101130067</p> <p>Altura:215 mm. * Largura: 310 mm. * Comprimento: 250 mm. * Tensão: 99 a 242 (V). * Potência:36 (W). * Frequência: 24 a 30 (KHz).</p>			
2	<p><b>AUTOCLAVE- 21 LITROS – INSTALAÇÃO E GARANTIA:</b></p> <p><b>Total de aparelhos: 01</b></p> <p><b>Local de entrega: Unidade Poço – Rua Pedro Paulino, nº 40 – Poço – Maceió/AL.</b></p> <p><b>Garantia: mínimo de 12 (doze meses), a contar da data da instalação.</b></p> <p><b>Especificações:</b> Equipamento importante para a Biossegurança e foi desenvolvida para utilização em consultórios médicos, odontológicos, clínicas de estética, dentre outros. O vapor saturado sob pressão esteriliza artigos e instrumentos</p>	1	xxxxxx	xxxxxx



Fecomércio  
Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

<p>termorresistentes e oferece segurança, eliminando microrganismos, incluindo vírus e bactérias. A autoclave é bivolt e conta com interface digital. De alta performance, oferece resistência e durabilidade e sua tecnologia de proteção atende a normas nacionais e internacionais.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Digital, fácil manuseio.</li><li>* Design moderno.</li><li>* Bivolt automático - 127/220V, que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V.</li><li>* Programa único de esterilização.</li><li>* Temperatura e pressão exibidos por LEDs.</li><li>* Desaeração e despressurização automáticas, que garantem maior segurança.</li><li>* Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza.</li><li>* Secagem eficiente com porta entreaberta.</li><li>* Conta com 21 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência.</li><li>* Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões.</li><li>* Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485.</li></ul> <p><b>Especificações Técnicas:</b></p> <p>*Capacidade da câmara (vaso de pressão):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Utilizando as bandejas: 12 envelopes (10 x 23 cm).</li><li>- Utilizando 1 suporte: 13 envelopes (10 x 23 cm).</li><li>- Utilizando 2 suportes: 26 envelopes (10</li></ul>			
---	--	--	--



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

	<p>x 23 cm).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Peso máximo (instrumental embalado e desembalado): 2,1 kg.</li><li>- Peso máximo (algodão, tecidos): 1,0 kg.</li><li>* Dimensões externas da autoclave: 38 x 38 x 59 cm (L x A x P).</li><li>* Dimensões da câmara: 24,6 x 45,2 cm (D x P).</li><li>* Peso Bruto: 25,5 kg.</li><li>* Potência: 1.600 Watts.</li><li>* Frequência: 50/60 Hz.</li><li>* Garantia: 2 anos (contra defeito de fabricação).</li><li>* Registro INMETRO: 001743/2020.</li><li>* Registro ANVISA: 10363350017.</li></ul> <p>Sugerimos a aquisição de equipamentos fabricados pela marca Cristofoli, Dabi Atlante e Gnatus pela disponibilidade de assistência técnica, pelo custo-benefício do equipamento, e bem como pela necessidade de equipamentos de alta qualidade para suportar o grande fluxo de atendimento na clínica odontológica.</p>			
3	<p><b>KITS COM CANETA DE ALTA, MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO – INSTALAÇÃO E GARANTIA:</b></p> <p><b>Total de kits: 08</b></p> <p><b>Local de entrega:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 06 kits na Unidade Poço – Rua Pedro Paulino – nº 40 – Poço – Maceió/AL.</li><li>▪ 02 kits na Unidade Arapiraca – Rua Manoel Cazuzza – s/nº, Santa Edwiges – Arapiraca/AL.</li></ul> <p><b>Garantia: mínimo de 12 meses, a contar da data da instalação.</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p><u>CANETA DE ALTA:</u> Peça de Mão compacta, design ergonômico, corpo</p>	8	xxxxxx	xxxxxx



Fecomércio  
Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

<p>metálico com tratamento superficial, com excelente durabilidade para autoclavagem. Turbina apoiada em mancais de borracha, que proporciona a redução das vibrações e aumenta a vida útil dos rolamentos. Spray Triplo. Refrigeração constante na parte ativa da broca. Seu jato pulveriza água, proporcionando refrigeração, permitindo preparos cavitários com máxima eficiência de corte e mínima geração de calor. Caneta de alta rotação projetada para oferecer o máximo rendimento nos mais severos procedimentos clínicos. Com design que privilegia a ergonomia, torque, sensibilidade e leveza. Produzidas com tecnologia nacional e material de altíssima durabilidade.</p> <p><u>Sistema de iluminação LED:</u> permite uma visão perfeita dos dentes e outras estruturas bucais durante os procedimentos clínicos. Localizada próximo à cabeça e voltada para a ponta da broca da turbina de Alta Rotação, a iluminação LED oferece uma potência de luz de aproximadamente 25.000lux. Terminal de encaixe tipo Borden dois furos. Sistema de fixação (FG)- Friction Grip Peso líquido: 39g peso bruto: 109g.</p> <p><u>CONTRA ÂNGULO:</u> Design ergonômico, corpo metálico com tratamento superficial. Sistema de transmissão apoiado em rolamentos de alta precisão, proporcionando baixo nível de ruído, altíssima durabilidade e trabalho sem perda de potência. Acoplamento através de sistema INTRA e giro de 360°. Com design que privilegia a ergonomia, torque, sensibilidade e leveza. Produzidas com tecnologia nacional e material de</p>			
--	--	--	--



Fecomércio  
Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

<p>altíssima durabilidade. A refrigeração previne a ocorrência de superaquecimento em preparos dentais que poderiam levar danos à estrutura dental sadia. Princípios de operação O Contra Ângulo opera conectado a um Equipo odontológico de operação intermitente, é destinado a ser utilizado em conjunto com o Micromotor de baixa rotação com conexão Intra, operado por pressão pneumática. Características físicas significantes. O Contra Ângulo promove rotações da broca de, no máximo, 13.600 rotações/minuto, sendo que a transmissão do efeito de rotação é feita do Micromotor para o Contra Ângulo em uma escala de 1:1.</p> <p>Características gerais Transmissão 1:1 Sistema Intra giratório Rotação máxima 13.600 r/min Sistema de fixação da broca (LT) Latch Type (PB) Push Button Tipo de broca FG Standard Esterilização Autoclavável até 135°C Tipo de acoplamento Tipo 2 Comprimento X2 Tipo longo - min. 32mm. Torque 0,350 - 1,000 N.cm.</p> <p>Peso: SL 30 50g 115g</p> <p><u>MICROMOTOR:</u></p> <p>Design ergonômico, corpo metálico com tratamento superficial. Rotor apoiado em rolamentos propiciando baixo nível de ruído, regulagem de rotações nos sentidos horário e anti-horário, adapta a qualquer Peça de Mão de Contra Ângulo ou Peça Reta no sistema INTRA.</p> <p>Princípios de operação O Micromotor opera por pressão pneumática e possui sistema de conexão Intra para ser utilizado com as Peças de Mão Odontológicas de baixa rotação.</p> <p>Características físicas significantes O Micromotor promove rotações do eixo na grandeza de 5.000 a 20.000 rotações/minuto e apresenta torque de 0,350 - 1,000 N.cm. Em condições</p>			
--	--	--	--



Fecomércio  
Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

	<p>normais de funcionamento o equipamento apresenta um consumo de ar comprimido de 54 L/min e um consumo de água de 42 mL/min.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Características gerais Pressão de trabalho de ar e água (Recomendadas) Ar: Máxima 275,79 kpa = 40 psi = 2,75 bar Água: Mínima= 28.15mH2O (Metros coluna de água) Consumo de ar e água Ar: 54 l/min Água: 42 ml/min Rotação De 5.000 à 20.000 r/min Terminal de encaixe Tipo Borden 02 furos Tipo Midwest 04 furos Acoplamento Através de sistema INTRA Peça Reta e Contra Ângulo Esterilização Autoclavável até 135°C Tipo de motor Tipo 2 (Conforme ISO 3964) Comprimento X1 Tipo longo - max. 31,8mm (Conforme ISO 3964) Torque 0,350 - 1,000 N.cm. Pesos SL 30 80g 140g</p> <p>Sugerimos a aquisição de equipamentos fabricados pela marca Kavo, Gnatus, Dabi, Atlante, ou marca de melhor qualidade, a quais apresentem durabilidade, facilidade de encontrar assistência técnica e melhor custo-benefício do equipamento, pois existe necessidade de equipamentos de alta qualidade para suportar o grande fluxo de atendimento na clínica odontológica.</p>			
4	<p><b>FOTOPOLIMERIZADOR – AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E GARANTIA:</b></p> <p><b>Total de aparelhos: 05</b></p> <p><b>Local de entrega:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>04 aparelhos na Unidade Poço - Rua Pedro Paulino – nº 40 – Poço – Maceió/AL.</b></li><li>▪ <b>01 aparelho na Unidade Arapiraca – Rua Manoel Cazuza, s/nº, Santa Edwiges –</b></li></ul>	5	xxxxxx	xxxxxx



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

	<p style="text-align: center;"><b>Arapiraca/AL.</b></p> <p><b>Garantia: mínimo de 12 meses, a contar da instalação.</b></p> <p><b>Especificações:</b> A mais nova geração dos aparelhos de fotoativação por luz LED. Esta sigla é o acrônimo para Light Emitting Diode, uma forma totalmente diferente de se emitir luz, quando comparada aos aparelhos convencionais de luz halógena. Ao contrário dos aparelhos tradicionais, que geram luz em largo espectro de onda e muito calor, esta tecnologia permite que se emita luz fria, no comprimento de onda preciso para ativação dos diversos produtos odontológicos a que se aplica. A tecnologia LED, recentemente introduzida na Odontologia, trouxe inúmeras vantagens aos aparelhos fotopolimerizadores para restaurações diretas em resina composta. Além de infinitamente mais duráveis, os LEDs tornaram os aparelhos mais compactos, ergonômicos e de fácil instalação e transporte. A emissão de luz fria e em comprimento preciso de ondas garante a polimerização segura de compósitos ativados pela canforoquinona, sem riscos de aquecimento dental, lesões pulpares ou desconforto para operador e pacientes. A segurança e eficiência dos LEDs, agora com alta energia de emissão, estão disponíveis a todos os procedimentos clínicos que necessitam de potência de luz para fotoativação. O comprimento de onda de 420nm - 500nm associado à alta energia emitida pelo Optilight Max viabiliza a multifuncionalidade deste aparelho:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Procedimentos restauradores diretos: resinas compostas, ionômeros e adesivos.</li><li>• Restaurações indiretas: cimentação adesiva de laminados, inlays, pinos</li></ul>			
--	---	--	--	--



Fecomércio  
Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

<p>estéticos e coroas metalfree.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ativação de materiais fotoativados como selantes, cimentos cirúrgicos e bases de forramento. Projetado e construído dentro da mais avançada tecnologia, para proporcionar resultados dentro das especificações ditadas pelas maiores autoridades odontológicas mundiais. Dotado de uma fonte de alimentação chaveada bivolt automática que permite utilizar o equipamento em qualquer tensão de alimentação entre 100 à 240V~ - 50/60Hz. Controle digital no display na própria peça de mão. Variação de escolha do tempo de operação (5,10,15 e 20 segundos). Possui 3 modos de aplicações: Contínuo, Rampa e Pulsado:</li><li>• Contínuo: Modo máximo e contínuo de intensidade de luz (mesma luminosidade do início ao fim da polimerização). Princípio Físico utilizado pelo equipamento O princípio físico é a emissão de uma luz para polimerizar substâncias fotosensíveis, pois o equipamento é dotado de um emissor de luz fria (LED) com comprimento de onda compreendido entre 420 a 500nm (luz azul), a qual possui intensidade ideal para integrar-se com a canforoquinona. Este equipamento é para exclusivo uso odontológico, devendo ser utilizado e manuseado por pessoa capacitada (profissional devidamente regulamentado, conforme legislação local do país) observando as instruções contidas neste manual. É obrigação do usuário usar somente o equipamento em perfeitas condições e proteger a si, pacientes e terceiros contra eventuais perigos.</li></ul> <p>Mais nova geração dos aparelhos de fotoativação por luz LED. Esta sigla é o acrônimo para Light Emitting Diode, uma forma totalmente diferente de se emitir luz, quando comparada aos aparelhos convencionais de luz halógena. Ao contrário dos aparelhos tradicionais, que</p>			
--	--	--	--



Fecomércio  
Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

<p>geram luz em largo espectro de onda e muito calor, esta tecnologia permite que se emita luz fria, no comprimento de onda preciso para ativação dos diversos produtos odontológicos a que se aplica. A tecnologia LED, recentemente introduzida na Odontologia, trouxe inúmeras vantagens aos aparelhos fotopolimerizadores para restaurações diretas em resina composta. Além de infinitamente mais duráveis, os LEDs tornaram os aparelhos mais compactos, ergonômicos e de fácil instalação e transporte. A emissão de luz fria e em comprimento preciso de ondas garante a polimerização segura de compósitos ativados pela canforoquinona sem riscos de aquecimento dental, lesões pulpares ou desconforto para operador e pacientes. A segurança e eficiência dos LEDs, agora com alta energia de emissão, estão disponíveis a todos os procedimentos clínicos que necessitam de potência de luz para fotoativação. O comprimento de onda de 420nm - 500nm associado à alta energia emitida pelo Optilight Max viabiliza a multifuncionalidade deste aparelho:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Procedimentos restauradores diretos: resinas compostas, ionômeros e adesivos.</li><li>• Restaurações indiretas: cimentação adesiva de laminados, inlays, pinos estéticos e coroas metal free.</li><li>• Ativação de materiais fotoativados como selantes, cimentos cirúrgicos e bases de forramento. Projetado e construído dentro da mais avançada tecnologia, para proporcionar resultados dentro das especificações ditadas pelas maiores autoridades odontológicas mundiais. Dotado de uma fonte de alimentação chaveada bivolt automática que permite utilizar o equipamento em qualquer tensão de alimentação entre 100 à 240V~ - 50/60Hz. Controle digital no display na</li></ul>			
--	--	--	--



Fecomércio  
Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

<p>própria peça de mão. Variação de escolha do tempo de operação (5,10,15 e 20 segundos). Possui 3 modos de aplicações: Contínuo, Rampa e Pulsado:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Contínuo: Modo máximo e contínuo de intensidade de luz (mesma luminosidade do início ao fim da polimerização). Luz fria, não aquece a resina e o dente. **</li><li>• Equipamento compacto e leve que proporciona conforto no manuseio.</li><li>• Equipamento sem fio, o que permite liberdade de movimento e controle total.</li><li>• Baixo consumo de energia.</li><li>• Maior tempo de vida útil do elemento emissor de luz (equivalente a 36.000.000 ciclos de 10 segundos).</li><li>• Não utiliza filtro óptico.</li><li>• Não necessita sistema de ventilação forçada, evitando assim a emissão de ruído. *A luz emitida deve estar completamente contida no intervalo de absorção do fotoiniciador e, portanto, é 100% aproveitada, enquanto os aparelhos convencionais, que utilizam lâmpadas halógenas, possuem uma grande parte não utilizada no processo. A foto não deve produzir aquecimento pois utiliza Leds semicondutores como emissores de luz. Condutor de luz fibra óptica, giratório, removível e de fácil esterilização, com protetor frontal da ponta contra riscos e acúmulo de resíduos indesejáveis. O peso reduzido da caneta e seu design anatômico asseguram um trabalho mais confortável e prático ao profissional. Suporte da peça de mão, que assegura fácil acesso e manuseio.</li></ul> <p>Sugerimos a aquisição de equipamentos fabricados pela marca Saevo, Valo, Kavo, Gnatus, Dabi Atlante, ou marca de melhor qualidade, esses aparelhos produzem uma luz de alta intensidade permitindo melhor adesão dos materiais restauradores, com a polimerização</p>			
---	--	--	--



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

	<p>completamente uniforme, possibilitando a realização de procedimentos de boa qualidade, com menor índice de infiltração e manchamento de restaurações. Eles devem apresentar durabilidade, facilidade de encontrar assistência técnica e melhor custo-benefício do equipamento, pois existe necessidade de equipamentos de alta complexidade para suportar o grande fluxo de atendimento na clínica odontológica. No caso de marca similar solicita-se que ela apresente desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com as marcas de referência mencionadas.</p>			
<b>5</b>	<p><b>EQUIPO ODONTOLÓGICO – AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E GARANTIA:</b></p> <p><b>Total de equipos: 03</b></p> <p><b>Local de entrega:</b></p> <p><b>03 kits na Unidade Arapiraca - Rua Manoel Cazuza, s/nº, Santa Edwiges – Arapiraca/AL.</b></p> <p><b>Garantia: mínimo de 12 meses, a contar da data da instalação.</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p>Consultório Odontológico de alimentação 220V, frequência de 50/60Hz, Equipamento de classe I contrachoque elétrico, com capacidade de elevação de 200V. Cadeira ambidestra com movimentos automáticos acionada por motor redutor de baixa tensão. O equipo é composto por até 5 terminais, sendo os básicos: 1 seringa tríplice, 1 terminal sem spray para baixa rotação e um terminal para alta rotação; e outros terminais opcionais.</p> <p><b>Cadeira</b></p>	<b>3</b>	<b>xxxxxx</b>	<b>xxxxxx</b>



Fecomércio  
Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cadeira para a acomodação do paciente durante o tratamento odontológico, com movimentos automáticos, ambidestra (atende a destros e canhotos), acionada por motoredutor de baixa tensão proporcionando baixo nível de ruído.</li><li>• Braço de apoio para o paciente rebatível 90°.</li><li>• Possui pedal de comando multifuncional com acionamento do refletor, movimentação do encosto e assento, volta à zero e posições de trabalho programáveis pelo Profissional.</li><li>• Design arrojado com linhas arredondadas.</li><li>• Encosto curvo envolvente, que além de proporcionar conforto ao paciente, permite maior aproximação ao campo operatório.</li><li>• Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto.</li><li>• Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante.</li><li>• Perfeita estabilidade, não necessita ser fixada ao piso, porém, caso o cliente optar por fixar ao piso, a cadeira já dispõe de furos para este fim.</li><li>• Possui caixa de ligação integrada.</li><li>• Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido em couro* ou com material laminado, sem</li></ul>			
--	---	--	--	--



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

	<p>costura, atóxico e antichamas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Kit Multimídia (opcional).</li><li>• Ambidestro.</li></ul> <p><b>Equipo</b></p> <p>Composição:</p> <p>Equipo com até 5 terminais</p> <p>01 Seringa tríplice.</p> <p>01 terminal sem spray para baixa rotação.</p> <p>01 terminal para alta rotação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura do conjunto construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto.</li><li>• Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal.</li><li>• Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável.</li><li>• Mangueiras: Arredondadas, leves e flexíveis.</li><li>• Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual.</li><li>• Tampo de inox removível: Fácil de limpar. Garante mais praticidade e resistência à corrosão.</li><li>• Puxador Bilateral</li><li>• Comando PAD: Painel de comandos PAD com acionamento das funções cadeira (Opcional)</li><li>• Negatoscópio acoplado ao equipo para a fácil visualização de exames radiográficos (Opcional).</li><li>• Sistema Flush: desinfecção interna das mangueiras (Opcional).</li></ul>			
	<p><b>Unidade de Água</b></p>			



Fecomércio  
Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura do conjunto construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto.</li><li>• Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos.</li><li>• Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água.</li><li>• Sistema de regulação da vazão da água: Permite a regulação fina do fluxo de água.</li><li>• Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice.</li><li>• Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório.</li></ul> <p><u>Cor sugerida: azul marinho.</u></p> <p>Sugerimos a aquisição das marcas Gnatus, Dabi Atlante, SAEVO, ou marca de melhor qualidade, as quais apresentem durabilidade, facilidade de encontrar assistência técnica e melhor custo-benefício do equipamento, pois existe necessidade de equipamentos de alta qualidade para suportar o grande fluxo de atendimento na clínica odontológica.</p>			
--	--	--	--	--

## 2. DAS OBRIGAÇÕES

### 2.1. DO CONTRATANTE

2.1.1. Cumprir o estabelecido no Edital e seus anexos, em especial neste Termo de Referência, na proposta de preços adjudicada e no contrato;



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

- 2.1.2. Autorizar o início da prestação de serviços, exclusivamente mediante a expedição de Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, em nome da empresa a ser contratada;
- 2.1.3. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 2.1.4. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à prestação dos serviços;
- 2.1.5. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na prestação dos serviços;
- 2.1.6. Notificar a empresa Contratada, por escrito e com antecedência mínima de 72h sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 2.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio do Regional Sesc Alagoas;
- 2.1.8. Pagar a importância correspondente aos serviços corretamente prestados pela Contratada, no prazo máximo de 30 dias, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo Regional Sesc Alagoas;
- 2.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 2.1.10. Promover, caso necessário, auditoria técnica e operacional do ambiente e recursos utilizados pela Contratada;
- 2.1.11. Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- 2.1.12. Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados em suas dependências.
- 2.1.13. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.
- 2.1.14. Exercer a fiscalização dos serviços por empregados designados.

### **3.2. DA CONTRATADA**

- 3.2.1. Executar o objeto, em conformidade integral com o estabelecido no Edital e seus anexos, em especial neste Termo de Referência, na proposta de preços adjudicada e no contrato;
- 3.2.2. Iniciar o fornecimento oriundo deste processo de contratação em até 30 dias corridos, exclusivamente mediante o conhecimento da Ordem de Serviço ou outro documento equivalente, expedido pelo Contratante;
- 3.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- 3.2.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, tributos, taxas e pelos custos operacionais, de qualquer natureza, porém sem se limitar a eles, necessários à execução do objeto;
- 3.2.5. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução do objeto;
- 3.2.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie,



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

forem vítimas os seus colaboradores no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do Contratante;

3.2.7. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado ao Contratante, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da Contratada, em decorrência de falhas ou imperfeições na execução do objeto;

3.2.8. Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação expressa do Contratante, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;

3.2.9. Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quaisquer outros dados disponibilizados pelo Contratante, em razão da execução do objeto;

3.2.10. Indicar profissional preposto para tratar das questões administrativas e daquelas inerentes a execução do objeto;

3.2.11. Esclarecer, em tempo hábil, eventuais dúvidas e indagações do Contratante;

3.2.12. Comunicar ao **Sesc Alagoas** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto;

3.2.13. Executar o objeto, empregando as melhores práticas e melhores técnicas, em observância a legislação vigente aplicável e as recomendações e demais normalizações dos fabricantes dos materiais empregados na prestação de serviços, ajustando-os as particularidades e especificidades do Contratante, personalizando-os em razão da obtenção de melhores resultados e da eficiência das ações desenvolvidas;

3.2.14. Produzir, disponibilizar ao Contratante e manter toda a documentação advinda da execução do objeto, conforme especificada neste Termo de Referência;

3.2.15. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época apropriada, vez que os seus colaboradores não manterão nenhum vínculo empregatício com Contratante;

3.2.16. Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais, relacionados à execução do objeto ou que estejam vinculados a ela, por prevenção, conexão ou continência;

3.2.17. Assumir a responsabilidade por todos os encargos, de qualquer natureza, resultantes da adjudicação do contrato e da execução do objeto, sendo que a inadimplência da Contratada, não transferirá a responsabilidade por seu pagamento ao Contratante, nem onerará a execução do objeto, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Contratante;

3.2.18. Acatar as orientações da contratante que poderá determinar a realização de serviços ou sustá-los, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

3.2.19. A contratada será responsável por quaisquer danos causados a bens móveis ou imóveis da contratante e a terceiros em decorrência da prestação e execução dos serviços oriundos da presente contratação, cabendo a ela arcar com todos os ônus e responder por possíveis prejuízos;



**Fecomércio**

**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

3.2.20. A contratada deverá manter, durante toda a duração do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.21. A Contratada, ainda, relativo às obrigações gerais:

3.2.18.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante durante a vigência do contrato.

3.2.18.2 O prazo máximo para a entrega será de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho.

3.2.18.3 Fica estabelecido que, havendo defeito nas peças por parte do fabricante, a contratante identifica a contratada, devendo ser esse prazo, no mínimo, 90 dias a contar da data de entrega dos produtos.

3.2.18.4 Diante de qualquer inconformidade relacionada à qualidade dos materiais caberá a empresa Contratada efetuar a troca dos materiais, no prazo máximo 20 (vinte) dias úteis corridos contados da solicitação do Contratante, sem ônus para Sesc Alagoas.

3.2.18.5 Os equipamentos deverão ser entregues em horário comercial nos endereços Rua Pedro Paulino, número 40 – Poço – Maceió/Alagoas e Rua Manoel Francisco Cazuzza, s/n - Santa Edwiges, Arapiraca/Alagoas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE referente a encargos sobre frete e/ou seguro, de acordo com a descrição dos itens por Unidade, conforme anexo.

3.2.18.6 A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (82) 2123-2411 ou (82) 2123-2439.

3.2.18.7 O recebimento do material estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante da contratante.

3.2.18.8 O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual.

3.2.22. O pedido deverá ser entregue, no horário das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira útil, nos respectivos endereços:

- **UNIDADE SESC POÇO:** Rua Pedro Paulino, nº 40, Poço – Maceió (AL), CEP nº 57.025.340.

- ITENS:

ITENS	UNIDADES
01 – PROF-APARELHO ULTRASSOM PERIODONTAL	6
02 – AUTOCLAVE - 21 LITROS	1
03 – KITS COM CANETA DE ALTA,	6



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO	
04 - FOTOPOLIMERIZADOR	4

- **UNIDADE ARAPIRACA:** Rua Manoel Francisco Cazuzza, s/n - Santa Edwiges, Arapiraca (AL), CEP nº 57310-260.

- ITENS:

ITENS	UNIDADES
03 – KITS COM CANETA DE ALTA, MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO	2
04 - FOTOPOLIMERIZADOR	1
05 – EQUIPO ODONTOLÓGICO	3

3.2.23. Os produtos deverão ser novos, livres de avarias, estarem acondicionados em embalagens originais do fabricante, com etiqueta de fábrica contendo informações sobre a descrição do produto e contendo a quantidade de peças descritas para melhor contabilidade na hora de conferência/ recebimento.

3.2.24. Os itens adquiridos deverão ser entregues de forma única, na quantidade informada no processo. No caso de imprevistos quanto ao cumprimento do acordado, as justificativas deverão ser informadas ao Sesc Alagoas para análise;

3.2.25. Em caso de observação de discrepâncias entre o pedido e o material fornecido, o Sesc se reserva ao direito do não recebimento das peças até a correção dos problemas;

3.2.26. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, se for o caso, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a Contratada será notificada por escrito.

3.2.27. No ato de entrega do objeto, a Contratada deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto, juntamente com a indicação da correspondente Ordem de Compra (OC) de origem do pedido.

#### 4. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Licitante deverá apresentar a proposta de preços em conformidade com o que está descrito no Edital de Licitação;

4.2. Todas as despesas e custos diretos ou indiretos de qualquer natureza, inerentes à correta execução do objeto, decorrentes da execução do objeto, deverão incorporar os preços ofertados na proposta ofertada, incluindo e não se limitando a: custos com frete e seguros, despesas trabalhistas relativas à contratação de pessoal e afins, custos com logística e transporte, custos com a aquisição de bens e materiais, custos com o pagamento de impostos e tributos e; despesas operacionais de qualquer natureza;



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

4.3. A Licitante, deverá apresentar em sua Proposta de Preços a “Planilha de Formação de Preços”, devidamente preenchida, conforme o modelo apresentado abaixo:

Lote	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Equipamentos			

4.4. A proposta deverá conter: descrição clara do objeto, valor unitário do produto, bem como o valor total proposto para a licitação.

4.5. A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminada, que deverá conter:

- Detalhamento do objeto, inclusive a marca;
- As quantidades;
- Valores unitários e totais por item, em algarismo e por extenso;
- Prazo para entrega dos materiais;
- Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

## **5. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO**

5.1 Para efeito de faturamento, a Contratada deverá realizar os seguintes procedimentos:

5.1.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito ou transferência bancária, em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal na sede do SESC/AL, contendo os respectivos dados bancários para pagamento, bem como de todos os documentos que comprovem a regularidade do INSS-CND; do FGTS-CRF; da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais da SRF e da Dívida Ativa da União; Certidão Negativa do Fisco Estadual e Municipal; e de outros exigíveis pelos órgãos competentes, e será depositado na conta corrente indicada pela CONTRATADA;

5.1.2. A nota fiscal expedida em desacordo será devolvida à CONTRATADA para a devida retificação.

5.1.3. O prazo para atestação da nota fiscal será de 3 (três) dias úteis contados a partir da data da apresentação ao representante da CONTRATANTE.

5.1.4. A atestação da nota fiscal apenas ocorrerá se cumpridas todas as exigências pactuadas.

5.1.5. O CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento da nota fiscal se algum ou alguns dos serviços não estiverem sido prestados conforme pactuado.

5.1.6. A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA e com o mesmo nº de CNPJ que originou a contratação.

5.1.7. No caso de incorreção nos documentos apresentados serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

5.1.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

5.1.9. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, ou, ainda, glosar parte de serviços que não tenham sido executados, nos termos pactuados, garantido o contraditório e a ampla defesa.

5.1.10. O pagamento se dará mediante aceite na nota de fiscal e atesto, realizado por funcionários da equipe fiscalizadora do contrato, na nota fiscal eletrônica, relativo ao material efetivamente entregue e instalado.

5.2. Para o faturamento, serão considerados os materiais efetivamente entregues e serviços efetivamente prestados e devidamente atestados pelo Contratante, em razão do atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta de preços adjudicada e no contrato;

5.3. A remuneração será efetuada à Contratada em parcela única;

5.4. O pagamento será efetuado em moeda corrente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura. Ela será apresentada ao Contratante, constando o respectivo preço unitário e total, assim como a descrição sucinta do objeto;

5.4.1. Dados para faturamento:

• Sesc Poço:

○ **CNPJ:** 04.342.459/0001-24

○ **Razão Social:** SESC-ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

○ **Inscrição Municipal (CMC):** 900088510

○ **Inscrição Estadual:** Isento

• Sesc Arapiraca:

○ **CNPJ:** 04.342.459/0006-39

○ **Razão Social:** SESC-ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

○ **Inscrição Municipal (CMC):** 140804

○ **Inscrição Estadual:** Isento

5.5 Uma vez apresentada a documentação indicada no item anterior, a Administração do Sesc Alagoas, efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço, em depósito bancário na conta da empresa a ser contratada;

5.6. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite (atestação) da Unidade Fiscalizadora contrato, designada para o acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços;

5.7. Consideram-se incluídos nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços tais como e sem se limitar a: mão de obra, logística, alimentação, encargos trabalhistas,



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

previdenciários e fiscais, material para realização do serviço, impostos, tributos, taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da prestação dos serviços relativos à execução do objeto;

5.8. Em caso de irregularidade (s) na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

5.9. Qualquer forma de inadimplência da Contratada acarretará a interrupção do pagamento de que trata este Tópico, não ensejando pelo atraso, cobrança de juros, nem correção monetária pelo Contratante.

## **6. DA RESCISÃO**

6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nas Resolução Sesc nº. 1252/2012 e Resolução AR-Sesc/AL nº. 0366/2022.

6.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

6.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do SESC/AL, na Resolução Sesc nº. 1252/2012 e Resolução AR-Sesc/AL nº. 0366/2022, nos casos enumerados, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do SESC/AL.

6.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

6.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

6.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pelo IPCA - Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado "pro-rata tempore" entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento;

6.6. A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade do Contratante.

## **7. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

### **7.1. RELATIVO AOS ITENS**

7.1.1 Caberá a Contratada entregar os itens adquiridos, sob a sua exclusiva responsabilidade, mediante a Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente emitido pelo Contratante, em conformidade com as orientações contidas neste Termo de Referência, no contrato e na proposta de



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

preços adjudicada, iniciando-a em até 30 dias corridos, a partir do conhecimento da referida Autorização;

7.1.2. A entrega dos itens será realizada sob a exclusiva responsabilidade da Contratada, através de equipe de profissionais qualificada e com experiência passível de comprovação, previamente identificada e aprovada pelo Contratante, que ao seu exclusivo critério poderá solicitar a sua alteração;

7.1.3. A entrega dos itens ocorrerá entre 8h e 17h, em dias úteis e/ou letivos, nos endereços: Unidade SESC Poço - Rua Pedro Paulino, nº 40, Poço – Maceió (AL), CEP nº 57.025.340; Unidade SESC Arapiraca: Rua Manoel Francisco Cazuya, s/n - Santa Edwiges, Arapiraca - AL, CEP- 57310-260, em observância ao planejamento prévio aprovado pela Contratante e as especificações contidas no Termo de Referência;

7.1.4. Adicionalmente, quando se aplicar, a entrega dos itens ocorrerá na sede do Regional do Sesc Alagoas/Centro de Atendimento da Contratada, desde que previamente comunicado e autorizado pelo Contratante;

7.1.5. A entrega dos itens ocorrerá sempre de forma programada, sempre sob a supervisão e com o acompanhamento a ser empreendido ao exclusivo critério do Contratante;

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. Em hipótese alguma serão aceitos materiais usados, reconicionados ou fora das exigências técnicas.

8.2. As empresas interessadas em fornecer os equipamentos constantes deste Termo de Referência deverão considerar todas as especificações dos itens informando, expressamente em sua proposta, que conhecem os dados para o fornecimento dos equipamentos especificados.

8.3. Para cada item oferecido na proposta da licitante deverá constar, além das especificações: catálogos, prospectos com foto, indicação do fabricante, marca, modelo e referência, obedecidas às especificações deste Termo de Referência.

8.4. A entrega dos produtos será fiscalizada pelos fiscais integrantes da Atividade Saúde Bucal, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.5. A presença da fiscalização descrita no item anterior, não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.6. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como produtos com defeitos de fabricação ou vício de funcionamento.

8.7. No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

8.8. O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual.

**Maceió, AL, 29 de abril de 2022.**

---

**Gerência de Saúde**  
**Sesc Alagoas**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-PG**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Ao Sesc – Administração Regional no Estado de Alagoas  
CPL-Comissão Permanente de Licitação

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX propõe ao Sesc Alagoas o abaixo referenciado:

**1. OBJETO**

A presente Proposta tem por objeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pelo período de 12 (doze) meses, conforme este Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	--		--	R\$	R\$
02					
03					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_, \_\_ (extenso \_\_\_\_\_).

**2. DOS PRAZOS**

- O prazo para o início do fornecimento será imediato após a assinatura do Contrato;
- Os pedidos de prorrogação deverão ser motivados e comunicados expressamente à Gerência de Aquisições para análise e eventual autorização.

**3. DA ENTREGA DOS ITENS:**

A Licitante Vencedora tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do pedido, para realizar a entrega dos itens.

**4. LOCAL DA ENTREGA**

Os itens objeto da presente licitação deve ser entregues nos endereços citados no Termo de Referência do presente edital.



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

**OBSERVAÇÃO:**

- a. No preço da Proposta deverão estar inclusas todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto da Licitação, de acordo com as especificações técnicas tais como: materiais, instalação (se for o caso), embalagens, mão de obra, ferramentas, transportes, seguros, tributos, taxas, despesas com entidades de classe, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, lucros e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.
- b. Os itens deverão atender às especificações constantes no Edital e seus Anexos.
- c. A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminada, que deverá conter:
- Detalhamento do objeto, inclusive a marca;
  - As quantidades;
  - Valores unitários e totais por item, em algarismo e por extenso;
  - Prazo para entrega dos materiais;
  - Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- d. Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência.
- e. A proposta deverá conter: descrição clara do objeto, valor unitário do produto, bem como o valor total proposto para a licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-PG**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO Nº AL-XXXX-CF-0XX**

Por este instrumento e na melhor forma de direito que entre si fazem de um lado o **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS**, estabelecido na Rua Pedro Paulino, nº 40, Poço, Maceió/ AL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.342.459/0001-24, neste ato representado pelo Interventor Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do documento nº **XXXXXXXXXXXX**, expedido pelo **XXXXXX**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na **XXXXXXXXXX, XXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXX**, Estado de **XXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX, XXXXXXXX**, empresário, portador RG **XXXXXXXX XXX/XX** e CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com endereço comercial, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato consiste na aquisição e instalação de equipamentos odontológicos para as clínicas fixas de odontologia das Unidades Sesc Poço, situada na Rua Pedro Paulino, nº 40 - Poço, Maceió/AL e Sesc Arapiraca, situada na Rua Manoel Francisco Cazuya, s/n – Santa Edwiges, Arapiraca/AL, de acordo com o Processo Licitatório nº 028/2022-PG, bem como Edital de Licitação e seus anexos.

**Parágrafo único**

O objeto, o quantitativo e suas especificações técnicas, constam na Cláusula Quarta do presente Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com término em XX de XXXX de 20xx, podendo ser prorrogada por igual período, mediante manifestação das partes.

**Parágrafo primeiro**

A garantia dos equipamentos fornecidos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da instalação dos aparelhos por definitivo.



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR UNITÁRIO E VALOR GLOBAL

I - O valor global estimado deste Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

II - O valor UNITÁRIO dos itens segue conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>PROF- APARELHO ULTRASSOM PERIODONTAL – AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E GARANTIA</b></p> <p><b>Total de aparelhos: 6</b></p> <p><b>Local de entrega: Unidade Poço – Rua Pedro Paulino, nº 40 – Poço – Maceió/AL.</b></p> <p><b>Garantia: mínimo de 12 (doze meses), a contar da data da instalação.</b></p> <p><b>Especificações:</b> Ultrassom para remoção de biofilme mineralizado ou para tratamento endodôntico, possui também jato de bicarbonato para remoção de biofilme desmineralizado. Chave seletora para ajuste rápido da potência de remoção ou terapia endodôntica, com 4 níveis de rotação da bomba peristáltica. Além disso, o Profi Neo possui reservatório de água incorporado ao aparelho e acompanha 2 tips Perio Sub e 1 Perio Supra. Aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado. Corpo com dimensões reduzidas, leve e de fácil posicionamento para o trabalho, confeccionado em poliestireno de alto impacto com espessura de 3 mm, com plástico injetado, oferece alta resistência estrutural e à oxidação; peças metálicas com pintura lisa com tinta à base de epóxi permite fácil desinfecção, sem que os produtos alterem a pintura do aparelho;</p>	6	xxxxxx	xxxxxx



Fecomércio  
Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

<p>internamente alojam-se a unidade geradora de ultrassom, filtro de ar, válvula dupla pneumática, reservatório de bicarbonato de sódio, bomba peristáltica, sistema de ar comprimido e externamente painel contendo: led indica que o aparelho está energizado; chave seletora do ultrassom ou jato de bicarbonato; chave seletora de potência do ultrassom regulável em sete estágios permite mais ou menos potência, dependendo da massa do cálculo e de sua densidade e oferece maior conforto ao paciente durante a remoção e chave de regulagem em três níveis do volume do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica. Circuito eletrônico com estabilizador de frequência não permite que as oscilações comuns da rede elétrica interfiram no padrão de vibração ultrassônica do equipamento.</p> <p>Peça de mão do ultrassom leve e de formato anatômico, de fácil empunhadura, permite precisão no trabalho de raspagem e melhor sensibilidade tátil para completa remoção do cálculo, pois não é a força aplicada que fará a remoção, mas a vibração ultrassônica aplicada ao dente.</p> <p>Transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultrassônicas de 30 kHz <math>\pm</math> 5 com a mesma amplitude e frequência.</p> <p>Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 134° C, o que elimina a contaminação cruzada e não submete o transdutor à autoclavagem, preservando sua vida útil, pois é sabido que esterilizações frequentes do transdutor cerâmico comprometem seu rendimento.</p> <p>Ponta ativa do instrumento com movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo com amplitude</p>			
---	--	--	--



Fecomércio  
Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

<p>variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm; por não apresentar movimentos em outros planos, a ponta ativa não “risca” e não “martela” a superfície do dente; o que propicia uma raspagem eficiente, sem que a superfície fique irregular; oferece maior eficácia na remoção do cálculo supra e subgingival, nas superfícies vestibulares, linguais ou palatinas, fossas e fissuras oclusais, nas superfícies interproximais.</p> <p>Acompanha três tips para remoção do cálculo - 02 Perio Sub e 01 Perio Supra - e duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, para evitar acidentes ao CD/Auxiliar quando da troca, todos esterilizáveis em autoclave.</p> <p>Sistema de remoção do biofilme não mineralizado selecionado através da chave seletora no painel e consta de um reservatório de bicarbonato de sódio, que armazena a quantidade de bicarbonato para uma profilaxia; evitando que o pó fique úmido obstruindo as partes internas do aparelho, altamente resistente, oferece eficiência na limpeza, e melhor qualidade no jato ativo; tampa transparente permite verificar a quantidade de pó no interior do reservatório e se o turbilhonamento está sendo feito com eficiência; sistema de travamento de rosca em corpo de acrílico.</p> <p>Peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave até 134° C.</p> <p>Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho para drenagem da umidade do ar elimina possíveis partículas sólidas retidas no filtro.</p> <p>Válvula dupla pneumática que atua com ar e água; abre e fecha a água das peças de mão evitando respingos durante as paradas de funcionamento.</p> <p>Pedal único de acionamento para</p>			
--	--	--	--



Fecomércio  
Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

	<p>ultrassom e jato de bicarbonato de sódio; formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. Mangueiras lisas, leves e flexíveis, de fácil desinfecção e ausência de tensão nas mãos do operador. Tensão de entrada com três opções de acionamento na chave seletora de tensão localizada na parte inferior do aparelho, permite ser ligado em 110 / 127 / 220V.</p> <p>Anvisa: 10101130067</p> <p>Altura:215 mm. * Largura: 310 mm. * Comprimento: 250 mm. * Tensão: 99 a 242 (V). * Potência:36 (W). * Frequência: 24 a 30 (KHz).</p>			
2	<p><b>AUTOCLAVE- 21 LITROS – INSTALAÇÃO E GARANTIA:</b></p> <p><b>Total de aparelhos: 01</b></p> <p><b>Local de entrega: Unidade Poço – Rua Pedro Paulino, nº 40 – Poço – Maceió/AL.</b></p> <p><b>Garantia: mínimo de 12 (doze meses), a contar da data da instalação.</b></p> <p><b>Especificações:</b> Equipamento importante para a Biossegurança e foi desenvolvida para utilização em consultórios médicos, odontológicos, clínicas de estética, dentre outros. O vapor saturado sob pressão esteriliza artigos e instrumentos termorresistentes e oferece segurança, eliminando microrganismos, incluindo vírus e bactérias. A autoclave é bivolt e conta com interface digital. De alta performance, oferece resistência e durabilidade e sua tecnologia de proteção atende a normas nacionais e</p>	1	xxxxxx	xxxxxx



Fecomércio  
Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

<p>internacionais.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Digital, fácil manuseio.</li><li>* Design moderno.</li><li>* Bivolt automático - 127/220V, que permite ser utilizado em redes elétricas com variações entre 95 até 254V.</li><li>* Programa único de esterilização.</li><li>* Temperatura e pressão exibidos por LEDs.</li><li>* Desaeração e despressurização automáticas, que garantem maior segurança.</li><li>* Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza.</li><li>* Secagem eficiente com porta entreaberta.</li><li>* Conta com 21 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência.</li><li>* Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões.</li><li>* Equipamento produzido dentro dos mais rígidos padrões de qualidade, com sistema de rastreabilidade que cumpre a norma NBR ISO 13485.</li></ul> <p><b>Especificações Técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Capacidade da câmara (vaso de pressão):<ul style="list-style-type: none"><li>- Utilizando as bandejas: 12 envelopes (10 x 23 cm).</li><li>- Utilizando 1 suporte: 13 envelopes (10 x 23 cm).</li><li>- Utilizando 2 suportes: 26 envelopes (10 x 23 cm).</li></ul></li><li>- Peso máximo (instrumental embalado e desembalado): 2,1 kg.</li><li>- Peso máximo (algodão, tecidos): 1,0 kg.</li><li>* Dimensões externas da autoclave: 38 x 38 x 59 cm (L x A x P).</li><li>* Dimensões da câmara: 24,6 x 45,2 cm</li></ul>			
---	--	--	--



Fecomércio  
Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

	<p>(D x P). * Peso Bruto: 25,5 kg. * Potência: 1.600 Watts. * Frequência: 50/60 Hz. * Garantia: 2 anos (contra defeito de fabricação). * Registro INMETRO: 001743/2020. * Registro ANVISA: 10363350017.</p> <p>Sugerimos a aquisição de equipamentos fabricados pela marca Cristofoli, Dabi Atlante e Gnatus pela disponibilidade de assistência técnica, pelo custo-benefício do equipamento, e bem como pela necessidade de equipamentos de alta qualidade para suportar o grande fluxo de atendimento na clínica odontológica.</p>			
3	<p><b>KITS COM CANETA DE ALTA, MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO – INSTALAÇÃO E GARANTIA:</b></p> <p><b>Total de kits: 08</b></p> <p><b>Local de entrega:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 06 kits na Unidade Poço – Rua Pedro Paulino – nº 40 – Poço – Maceió/AL.</li><li>▪ 02 kits na Unidade Arapiraca – Rua Manoel Cazuza – s/nº, Santa Edwiges – Arapiraca/AL.</li></ul> <p><b>Garantia: mínimo de 12 meses, a contar da data da instalação.</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p><u>CANETA DE ALTA:</u> Peça de Mão compacta, design ergonômico, corpo metálico com tratamento superficial, com excelente durabilidade para autoclavagem. Turbina apoiada em mancais de borracha, que proporciona a redução das vibrações e aumenta a vida útil dos rolamentos. Spray Triplo.</p>	8	xxxxxx	xxxxxx



Fecomércio  
Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

<p>Refrigeração constante na parte ativa da broca. Seu jato pulveriza água, proporcionando refrigeração, permitindo preparos cavitários com máxima eficiência de corte e mínima geração de calor.</p> <p>Caneta de alta rotação projetada para oferecer o máximo rendimento nos mais severos procedimentos clínicos. Com design que privilegia a ergonomia, torque, sensibilidade e leveza.</p> <p>Produzidas com tecnologia nacional e material de altíssima durabilidade.</p> <p><u>Sistema de iluminação LED:</u> permite uma visão perfeita dos dentes e outras estruturas bucais durante os procedimentos clínicos. Localizada próximo à cabeça e voltada para a ponta da broca da turbina de Alta Rotação, a iluminação LED oferece uma potência de luz de aproximadamente 25.000lux. Terminal de encaixe tipo Borden dois furos.</p> <p>Sistema de fixação (FG)- Friction Grip Peso líquido: 39g peso bruto: 109g.</p> <p><u>CONTRA ÂNGULO:</u> Design ergonômico, corpo metálico com tratamento superficial. Sistema de transmissão apoiado em rolamentos de alta precisão, proporcionando baixo nível de ruído, altíssima durabilidade e trabalho sem perda de potência. Acoplamento através de sistema INTRA e giro de 360°. Com design que privilegia a ergonomia, torque, sensibilidade e leveza. Produzidas com tecnologia nacional e material de altíssima durabilidade. A refrigeração previne a ocorrência de superaquecimento em preparos dentais que poderiam levar danos à estrutura dental sadia. Princípios de operação O Contra Ângulo opera conectado a um Equipamento odontológico de operação</p>			
--	--	--	--



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

<p>intermitente, é destinado a ser utilizado em conjunto com o Micromotor de baixa rotação com conexão Intra, operado por pressão pneumática. Características físicas significantes. O Contra Ângulo promove rotações da broca de, no máximo, 13.600 rotações/minuto, sendo que a transmissão do efeito de rotação é feita do Micromotor para o Contra Ângulo em uma escala de 1:1.</p> <p>Características gerais Transmissão 1:1 Sistema Intra giratório Rotação máxima 13.600 r/min Sistema de fixação da broca (LT) Latch Type (PB) Push Button Tipo de broca FG Standard Esterilização Autoclavável até 135°C Tipo de acoplamento Tipo 2 Comprimento X2 Tipo longo - min. 32mm. Torque 0,350 - 1,000 N.cm.</p> <p>Peso: SL 30 50g 115g</p> <p><u>MICROMOTOR:</u> Design ergonômico, corpo metálico com tratamento superficial. Rotor apoiado em rolamentos propiciando baixo nível de ruído, regulagem de rotações nos sentidos horário e anti-horário, adapta a qualquer Peça de Mão de Contra Ângulo ou Peça Reta no sistema INTRA.</p> <p>Princípios de operação O Micromotor opera por pressão pneumática e possui sistema de conexão Intra para ser utilizado com as Peças de Mão Odontológicas de baixa rotação.</p> <p>Características físicas significantes O Micromotor promove rotações do eixo na grandeza de 5.000 a 20.000 rotações/minuto e apresenta torque de 0,350 - 1,000 N.cm. Em condições normais de funcionamento o equipamento apresenta um consumo de ar comprimido de 54 L/min e um consumo de água de 42 mL/min.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> Características gerais</p>			
---	--	--	--



Fecomércio  
Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

	<p>Pressão de trabalho de ar e água (Recomendadas) Ar: Máxima 275,79 kpa = 40 psi = 2,75 bar Água: Mínima= 28.15mH2O (Metros coluna de água) Consumo de ar e água Ar: 54 l/min Água: 42 ml/min Rotação De 5.000 à 20.000 r/min Terminal de encaixe Tipo Borden 02 furos Tipo Midwest 04 furos Acoplamento Através de sistema INTRA Peça Reta e Contra Ângulo Esterilização Autoclavável até 135°C Tipo de motor Tipo 2 (Conforme ISO 3964) Comprimento X1 Tipo longo - max. 31,8mm (Conforme ISO 3964) Torque 0,350 - 1,000 N.cm. Pesos SL 30 80g 140g</p> <p>Sugerimos a aquisição de equipamentos fabricados pela marca Kavo, Gnatus, Dabi, Atlante, ou marca de melhor qualidade, a quais apresentem durabilidade, facilidade de encontrar assistência técnica e melhor custo-benefício do equipamento, pois existe necessidade de equipamentos de alta qualidade para suportar o grande fluxo de atendimento na clínica odontológica.</p>			
4	<p><b>FOTOPOLIMERIZADOR – AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E GARANTIA:</b></p> <p><b>Total de aparelhos: 05</b></p> <p><b>Local de entrega:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>04 aparelhos na Unidade Poço - Rua Pedro Paulino – nº 40 – Poço – Maceió/AL.</b></li><li>▪ <b>01 aparelho na Unidade Arapiraca – Rua Manoel Cazuya, s/nº, Santa Edwiges – Arapiraca/AL.</b></li></ul> <p><b>Garantia: mínimo de 12 meses, a contar da instalação.</b></p> <p><b>Especificações:</b></p>	5	xxxxxx	xxxxxx



Fecomércio  
Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

<p>A mais nova geração dos aparelhos de fotoativação por luz LED. Esta sigla é o acrônimo para Light Emitting Diode, uma forma totalmente diferente de se emitir luz, quando comparada aos aparelhos convencionais de luz halógena. Ao contrário dos aparelhos tradicionais, que geram luz em largo espectro de onda e muito calor, esta tecnologia permite que se emita luz fria, no comprimento de onda preciso para ativação dos diversos produtos odontológicos a que se aplica. A tecnologia LED, recentemente introduzida na Odontologia, trouxe inúmeras vantagens aos aparelhos fotopolimerizadores para restaurações diretas em resina composta. Além de infinitamente mais duráveis, os LEDs tornaram os aparelhos mais compactos, ergonômicos e de fácil instalação e transporte. A emissão de luz fria e em comprimento preciso de ondas garante a polimerização segura de compósitos ativados pela canforoquinona, sem riscos de aquecimento dental, lesões pulpares ou desconforto para operador e pacientes. A segurança e eficiência dos LEDs, agora com alta energia de emissão, estão disponíveis a todos os procedimentos clínicos que necessitam de potência de luz para fotoativação. O comprimento de onda de 420nm - 500nm associado à alta energia emitida pelo Optilight Max viabiliza a multifuncionalidade deste aparelho:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Procedimentos restauradores diretos: resinas compostas, ionômeros e adesivos.</li><li>• Restaurações indiretas: cimentação adesiva de laminados, inlays, pinos estéticos e coroas metalfree.</li><li>• Ativação de materiais fotoativados como selantes, cimentos cirúrgicos e bases de forramento. Projetado e construído dentro da mais avançada tecnologia, para proporcionar resultados dentro das</li></ul>			
--	--	--	--



Fecomércio  
Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

	<p>especificações ditadas pelas maiores autoridades odontológicas mundiais. Dotado de uma fonte de alimentação chaveada bivolt automática que permite utilizar o equipamento em qualquer tensão de alimentação entre 100 à 240V~ - 50/60Hz. Controle digital no display na própria peça de mão. Variação de escolha do tempo de operação (5,10,15 e 20 segundos). Possui 3 modos de aplicações: Contínuo, Rampa e Pulsado:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Contínuo: Modo máximo e contínuo de intensidade de luz (mesma luminosidade do início ao fim da polimerização).</li></ul> <p>Princípio Físico utilizado pelo equipamento O princípio físico é a emissão de uma luz para polimerizar substâncias fotosensíveis, pois o equipamento é dotado de um emissor de luz fria (LED) com comprimento de onda compreendido entre 420 a 500nm (luz azul), a qual possui intensidade ideal para integrar-se com a canforoquinona. Este equipamento é para exclusivo uso odontológico, devendo ser utilizado e manuseado por pessoa capacitada (profissional devidamente regulamentado, conforme legislação local do país) observando as instruções contidas neste manual. É obrigação do usuário usar somente o equipamento em perfeitas condições e proteger a si, pacientes e terceiros contra eventuais perigos.</p> <p>Mais nova geração dos aparelhos de fotoativação por luz LED. Esta sigla é o acrônimo para Light Emitting Diode, uma forma totalmente diferente de se emitir luz, quando comparada aos aparelhos convencionais de luz halógena. Ao contrário dos aparelhos tradicionais, que geram luz em largo espectro de onda e muito calor, esta tecnologia permite que se emita luz fria, no comprimento de onda preciso para ativação dos diversos produtos odontológicos a que se aplica. A tecnologia LED, recentemente introduzida</p>			
--	--	--	--	--



Fecomércio  
Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

	<p>na Odontologia, trouxe inúmeras vantagens aos aparelhos fotopolimerizadores para restaurações diretas em resina composta. Além de infinitamente mais duráveis, os LEDs tornaram os aparelhos mais compactos, ergonômicos e de fácil instalação e transporte. A emissão de luz fria e em comprimento preciso de ondas garante a polimerização segura de compósitos ativados pela canforoquinona sem riscos de aquecimento dental, lesões pulpares ou desconforto para operador e pacientes. A segurança e eficiência dos LEDs, agora com alta energia de emissão, estão disponíveis a todos os procedimentos clínicos que necessitam de potência de luz para fotoativação. O comprimento de onda de 420nm - 500nm associado à alta energia emitida pelo Optilight Max viabiliza a multifuncionalidade deste aparelho:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Procedimentos restauradores diretos: resinas compostas, ionômeros e adesivos.</li><li>• Restaurações indiretas: cimentação adesiva de laminados, inlays, pinos estéticos e coroas metal free.</li><li>• Ativação de materiais fotoativados como selantes, cimentos cirúrgicos e bases de forramento. Projetado e construído dentro da mais avançada tecnologia, para proporcionar resultados dentro das especificações ditadas pelas maiores autoridades odontológicas mundiais. Dotado de uma fonte de alimentação chaveada bivolt automática que permite utilizar o equipamento em qualquer tensão de alimentação entre 100 à 240V~ - 50/60Hz. Controle digital no display na própria peça de mão. Variação de escolha do tempo de operação (5,10,15 e 20 segundos). Possui 3 modos de aplicações: Contínuo, Rampa e Pulsado:</li><li>• Contínuo: Modo máximo e contínuo de intensidade de luz (mesma luminosidade</li></ul>			
--	--	--	--	--



Fecomércio  
Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

<p>do início ao fim da polimerização). Luz fria, não aquece a resina e o dente. **</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamento compacto e leve que proporciona conforto no manuseio.</li><li>• Equipamento sem fio, o que permite liberdade de movimento e controle total.</li><li>• Baixo consumo de energia.</li><li>• Maior tempo de vida útil do elemento emissor de luz (equivalente a 36.000.000 ciclos de 10 segundos).</li><li>• Não utiliza filtro óptico.</li><li>• Não necessita sistema de ventilação forçada, evitando assim a emissão de ruído. *A luz emitida deve estar completamente contida no intervalo de absorção do fotoiniciador e portanto é 100% aproveitada, enquanto os aparelhos convencionais, que utilizam lâmpadas halógenas, possuem uma grande parte não utilizada no processo. O foto não deve produzir aquecimento pois utiliza Leds semicondutores como emissores de luz. Condutor de luz fibra óptica, giratório, removível e de fácil esterilização, com protetor frontal da ponta contra riscos e acúmulo de resíduos indesejáveis. O peso reduzido da caneta e seu design anatômico asseguram um trabalho mais confortável e prático ao profissional. Suporte da peça de mão, que assegura fácil acesso e manuseio.</li></ul> <p>Sugerimos a aquisição de equipamentos fabricados pela marca Saevo, Valo, Kavó, Gnatus, Dabi Atlante, ou marca de melhor qualidade, esses aparelhos produzem uma luz de alta intensidade permitindo melhor adesão dos materiais restauradores, com a polimerização completamente uniforme, possibilitando a realização de procedimentos de boa qualidade, com menor índice de infiltração e manchamento de restaurações. Eles devem apresentar durabilidade, facilidade de encontrar</p>			
--	--	--	--



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

	<p>assistência técnica e melhor custo-benefício do equipamento, pois existe necessidade de equipamentos de alta complexidade para suportar o grande fluxo de atendimento na clínica odontológica. No caso de marca similar solicita-se que ela apresente desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com as marcas de referência mencionadas.</p>			
<b>5</b>	<p><b>EQUIPO ODONTOLÓGICO – AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E GARANTIA:</b></p> <p><b>Total de equipos: 03</b></p> <p><b>Local de entrega:</b></p> <p><b>03 kits na Unidade Arapiraca - Rua Manoel Cazuza, s/nº, Santa Edwiges – Arapiraca/AL.</b></p> <p><b>Garantia: mínimo de 12 meses, a contar da data da instalação.</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p>Consultório Odontológico de alimentação 220V, frequência de 50/60Hz, Equipamento de classe I contrachoque elétrico, com capacidade de elevação de 200V. Cadeira ambidestra com movimentos automáticos acionada por motor redutor de baixa tensão. O equipo é composto por até 5 terminais, sendo os básicos: 1 seringa tríplice, 1 terminal sem spray para baixa rotação e um terminal para alta rotação; e outros terminais opcionais.</p> <p><b>Cadeira</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadeira para a acomodação do paciente durante o tratamento odontológico, com movimentos automáticos, ambidestra (atende a</li></ul>	<b>3</b>	<b>xxxxxx</b>	<b>xxxxxx</b>



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

	<p>destros e canhotos), acionada por motoredutor de baixa tensão proporcionando baixo nível de ruído.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Braço de apoio para o paciente rebatível 90°.</li><li>• Possui pedal de comando multifuncional com acionamento do refletor, movimentação do encosto e assento, volta à zero e posições de trabalho programáveis pelo Profissional.</li><li>• Design arrojado com linhas arredondadas.</li><li>• Encosto curvo envolvente, que além de proporcionar conforto ao paciente, permite maior aproximação ao campo operatório.</li><li>• Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto.</li><li>• Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante.</li><li>• Perfeita estabilidade, não necessita ser fixada ao piso, porém, caso o cliente optar por fixar ao piso, a cadeira já dispõe de furos para este fim.</li><li>• Possui caixa de ligação integrada.</li><li>• Estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido em couro* ou com material laminado, sem costura, atóxico e antichamas.</li><li>• Kit Multimídia (opcional).</li><li>• Ambidestro.</li></ul>			
	<p><b>Equipo</b></p>			



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

	<p>Composição: Equipo com até 5 terminais 01 Seringa tríplice. 01 terminal sem spray para baixa rotação. 01 terminal para alta rotação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura do conjunto construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto.</li><li>• Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal.</li><li>• Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável.</li><li>• Mangueiras: Arredondadas, leves e flexíveis.</li><li>• Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual.</li><li>• Tampo de inox removível: Fácil de limpar. Garante mais praticidade e resistência à corrosão.</li><li>• Puxador Bilateral</li><li>• Comando PAD: Painel de comandos PAD com acionamento das funções cadeira (Opcional)</li><li>• Negatoscópio acoplado ao equipo para a fácil visualização de exames radiográficos (Opcional).</li><li>• Sistema Flush: desinfecção interna das mangueiras (Opcional).</li></ul> <p><b>Unidade de Água</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura do conjunto construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV:</li></ul>			
--	--	--	--	--



Fecomércio  
Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

	<p>confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos.</li><li>• Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água.</li><li>• Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água.</li><li>• Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice.</li><li>• Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório.</li></ul> <p><u>Cor sugerida: azul marinho.</u></p> <p>Sugerimos a aquisição das marcas Gnatus, Dabi Atlante, SAEVO, ou marca de melhor qualidade, as quais apresentem durabilidade, facilidade de encontrar assistência técnica e melhor custo-benefício do equipamento, pois existe necessidade de equipamentos de alta qualidade para suportar o grande fluxo de atendimento na clínica odontológica.</p>			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>		<b>xxxxxx</b>		

### Parágrafo Único

Durante a vigência do Contrato, não existe a obrigatoriedade, por parte do Sesc Alagoas, em adquirir os materiais objeto deste instrumento contratual.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar acréscimos e/ou supressões nos itens, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado deste Contrato.



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

## **CLÁUSULA QUINTA – DA NOTA FISCAL**

A CONTRATADA apresentará a nota fiscal, quando efetuados os fornecimentos na qual deverá constar o devido atestado de recebimento pelo fiscal ou Gestor do Contrato.

§ 1º Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência, erros ou irregularidade na fatura/nota fiscal, esta será devolvida a CONTRATADA para as devidas correções e o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as devidas correções, ficando o CONTRATANTE isento de multa e juros.

§ 2º O número do CNPJ constante na fatura deverá ser o mesmo que originou este contrato.

§ 3º A nota fiscal apenas será liberada para pagamento depois de aprovada pelo setor requisitante, onde deve ainda estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à CONTRATADA para correções, recomeçando a contagem do prazo para pagamento a partir do dia da devolução da nota devidamente corrigida.

§ 4º A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal com os dados dos locais do fornecimento dos itens do CONTRATANTE, a saber:

**I – UNIDADE SESC POÇO:** Sesc Administração Regional no Estado de Alagoas, com nome de fantasia Sesc Poço, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.342.459/0001-24, situada na Rua Pedro Paulino, nº 40 – Poço, CEP 57.025-340, Maceió/ AL;

**II - UNIDADE SESC ARAPIRACA:** Sesc Administração Regional no Estado de Alagoas, com nome de fantasia Sesc Arapiraca, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.342.459/0006-39, situada na Rua Manoel Francisco Cazusa, s/n – Santa Edwiges, CEP 57.310-260, Maceió/ AL.

§ 5º Quanto à cobrança (boleto) deverá constar os dados do Sesc Alagoas sede, de CNPJ nº 04.342.459/0001-24. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto do Contrato, somente serão efetuados em nome da CONTRATADA.

§ 6º A CONTRATADA deverá descrever no campo na nota fiscal/ fatura, todas as informações do fornecimento/serviços prestados, como tipo e quantitativo de cada serviço, valor unitário e total para cada item, local, data, bem como o período da sua execução, e ainda seus dados bancários.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados, através de depósito ou boleto bancário, de acordo com as condições e preços pactuados e apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

e/ou Tributos Municipais e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo o pagamento efetuado em 30 dias a partir da emissão da Nota Fiscal/ Fatura, ficando para o primeiro dia útil, caso o dia seja sábado, domingo ou feriado.

§ 1º Os pagamentos decorrentes da execução do objeto deste Contrato, somente serão efetuados em nome da CONTRATADA. Em hipótese alguma, o CONTRATANTE aceitará nota fiscal ou outro documento relativo ao serviço, emitidos em nome de outra empresa que não a CONTRATADA.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sendo assim, negado o direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou outras penalidades ao CONTRATANTE.

§ 3º No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e mão-de-obra a serem empregados e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato.

§ 4º O faturamento e a cobrança deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, localizada à Rua Pedro Paulino, nº 40, Poço, Maceió/AL, CEP 57.025-340 ou através do e-mail informado na Cláusula da Comunicação das Partes com os dados do CONTRATANTE.

§ 5º Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, a CONTRATADA que:

- I. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III. Fraudar na execução do Contrato;
- IV. Comportar-se de modo inidôneo;
- V. Cometer fraude fiscal;
- VI. Não mantiver a proposta.

§ 1º A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

<b>INFRAÇÃO</b>	<b>SANÇÃO</b>	<b>SANÇÃO EM CASO DE REINCIDÊNCIA</b>
<b>Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.</b>	Advertência.	Advertência cumulada com multa de 1% (um por cento) do valor total do Contrato. Quando a multa atingir 10% (dez por cento) do valor do Contrato, será considerado descumprimento do acordado, com rescisão unilateral deste, operando-se o impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de 02 (dois) anos
<b>Ensejar o retardamento da execução do objeto.</b>	Advertência.	Advertência cumulada com multa de 1% (um por cento) do valor total do Contrato. Quando a multa atingir 10% (dez por cento) do valor do Contrato, será considerado descumprimento do acordado, com rescisão unilateral deste, operando-se o impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de 02 (dois) anos.
<b>Fraudar na execução do Contrato.</b>	Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota fiscal.	Advertência cumulada com multa de 1% (um por cento) do valor total do Contrato. Quando a multa atingir 10% (dez por cento) do valor do Contrato, será considerado descumprimento do acordado, com rescisão unilateral deste, operando-se o impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de 02 (dois) anos.
<b>Comportar-se de modo inidôneo.</b>	Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota fiscal.	Advertência cumulada com multa de 1% (um por cento) do valor total do Contrato. Quando a multa atingir 10% (dez por cento) do valor do Contrato/ARP, será considerado descumprimento do acordado, com rescisão unilateral deste, operando-se o impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de 02 (dois) anos.
<b>Cometer fraude fiscal.</b>	Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota fiscal.	Advertência cumulada com multa de 1% (um por cento) do valor total do Contrato. Quando a multa atingir 10% (dez por cento) do valor do Contrato, será considerado descumprimento do acordado, com rescisão unilateral deste, operando-se o impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de 02 (dois) anos.
<b>Não manter a proposta ou alterar o contrato social sem comunicação à CONTRATADA.</b>	Advertência.	Impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de 02 (dois) anos.

§ 2º As multas devem ser recolhidas no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial entre as partes.



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

I. A efetivação da multa poderá ser deduzida, a critério do CONTRATANTE, em pagamentos futuros à prestação do serviço da CONTRATADA.

§ 3º A critério do CONTRATANTE, as sanções são independentes entre si, poderão ser cumulativas e não necessariamente progressivas, tendo em vista a análise da gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como do dano causado ao Sesc Alagoas, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 4º A CONTRATADA não poderá suspender o serviço durante o período de análise das sanções e penalidades previstas nesta cláusula.

§ 5º A aplicação das sanções e penalidades assegurará o contraditório e a ampla defesa e respeitará a base estrutural do Processo Administrativo composto de:

- I. Notícia da infração;
- II. Cientificação do infrator, conforme contato em cláusula da comunicação das partes;
- III. Defesa, em até 05 (cinco) dias úteis;
- IV. Instrução;
- V. Decisão; e
- VI. Recurso, em até 05 (cinco) dias úteis.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

### **São obrigações do CONTRATANTE:**

- I. Cumprir o estabelecido no Edital e seus anexos, em especial neste Termo de Referência, na proposta de preços adjudicada e no contrato;
- II. Autorizar o início da prestação de serviços, exclusivamente mediante a expedição de Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, em nome da empresa a ser contratada;
- III. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- IV. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à prestação dos serviços;
- V. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na prestação dos serviços;
- VI. Notificar a empresa Contratada, por escrito e com antecedência mínima de 72h sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VII. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio do Regional Sesc Alagoas;
- VIII. Pagar a importância correspondente aos serviços corretamente prestados pela Contratada, no prazo máximo de 30 dias, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo Regional Sesc Alagoas;
- IX. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;



**Fecomércio**

**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

- X.** Promover, caso necessário, auditoria técnica e operacional do ambiente e recursos utilizados pela Contratada;
- XI.** Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- XII.** Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados em suas dependências.
- XIII.** Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.
- XIV.** Exercer a fiscalização dos serviços por empregados designados.

### **São obrigações da CONTRATADA:**

- I** - Executar o objeto, em conformidade integral com o estabelecido no Edital e seus anexos, em especial neste Termo de Referência, na proposta de preços adjudicada e no contrato;
- II** - Iniciar o fornecimento oriundo deste processo de contratação em até 30 dias corridos, exclusivamente mediante o conhecimento da Ordem de Serviço ou outro documento equivalente, expedido pelo Contratante;
- III** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- IV** - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, tributos, taxas e pelos custos operacionais, de qualquer natureza, porém sem se limitar a eles, necessários à execução do objeto;
- V** - Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução do objeto;
- VI** - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus colaboradores no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do Contratante;
- VII** - Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado ao Contratante, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da Contratada, em decorrência de falhas ou imperfeições na execução do objeto;
- VIII** - Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação expressa do Contratante, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;
- IX** - Garantir absoluto sigilo sobre todos os processos, informações e quaisquer outros dados disponibilizados pelo Contratante, em razão da execução do objeto;
- X** - Indicar profissional preposto para tratar das questões administrativas e daquelas inerentes a execução do objeto;
- XI** - Esclarecer, em tempo hábil, eventuais dúvidas e indagações do Contratante;
- XII** - Comunicar ao Sesc Alagoas qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto;
- XIII** - Executar o objeto, empreendendo as melhores práticas e melhores técnicas, em observância a legislação vigente aplicável e as recomendações e demais



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

normalizações dos fabricantes dos materiais empregados na prestação de serviços, ajustando-os as particularidades e especificidades do Contratante, personalizando-os em razão da obtenção de melhores resultados e da eficiência das ações desenvolvidas;

**XIV** - Produzir, disponibilizar ao Contratante e manter toda a documentação advinda da execução do objeto, conforme especificada neste Termo de Referência;

**XV** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época apropriada, vez que os seus colaboradores não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

**XVI** - Assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais, relacionados à execução do objeto ou que estejam vinculados a ela, por prevenção, conexão ou continência;

**XVII** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos, de qualquer natureza, resultantes da adjudicação do contrato e da execução do objeto, sendo que a inadimplência da Contratada, não transferirá a responsabilidade por seu pagamento ao Contratante, nem onerará a execução do objeto, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Contratante;

**XVIII** – Acatar as orientações da contratante que poderá determinar a realização de serviços ou sustá-los, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

**XIX** - A contratada será responsável por quaisquer danos causados a bens móveis ou imóveis da contratante e a terceiros em decorrência da prestação e execução dos serviços oriundos da presente contratação, cabendo a ela arcar com todos os ônus e responder por possíveis prejuízos.

**XX** - A contratada deverá manter, durante toda a duração do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**XXI** - A Contratada, ainda, relativo às obrigações gerais:

- a)** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante durante a vigência do contrato.
- b)** Após a emissão do pedido, a empresa vencedora deverá entregar os produtos num prazo máximo de 30 dias;
- c)** Fica estabelecido que, havendo defeito nas peças por parte do fabricante, a contratante identifica a contratada, devendo ser esse prazo, no mínimo, 90 dias a contar da data de entrega dos produtos.
- d)** Diante de qualquer inconformidade relacionada à qualidade dos materiais caberá a empresa Contratada efetuar a troca dos materiais, no prazo máximo 20 (vinte) dias úteis corridos contados da solicitação do Contratante, sem ônus para Sesc Alagoas.
- e)** O pedido deverá ser entregue, no horário das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira útil, nos respectivos endereços, conforme quantitativo indicado no Termo de Referência.



**Fecomércio**

**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

- **UNIDADE SESC POÇO:** Rua Pedro Paulino, nº 40, Poço – Maceió (AL), CEP nº 57.025.340.

- ITENS:

ITENS	UNIDADES
01 – PROF-APARELHO ULTRASSOM PERIODONTAL	6
02 – AUTOCLAVE - 21 LITROS	1
03 – KITS COM CANETA DE ALTA, MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO	6
04 - FOTOPOLIMERIZADOR	4

- **UNIDADE ARAPIRACA:** Rua Manoel Francisco Cazuzza, s/n - Santa Edwiges, Arapiraca (AL), CEP nº 57310-260.

- ITENS:

ITENS	UNIDADES
03 – KITS COM CANETA DE ALTA, MICROMOTOR E CONTRA ÂNGULO	2
04 - FOTOPOLIMERIZADOR	1
05 – EQUIPO ODONTOLÓGICO	3

- Antes da entrega, solicitamos contato telefônico antecipado pelos números: (82) 2123-2411 e (82) 2123-2439.

**f)** Os produtos deverão ser novos, livres avarias, estarem acondicionados em embalagens originais do fabricante, com etiqueta de fábrica contendo informações sobre a descrição do produto e contendo a quantidade de peças descritas para melhor contabilidade na hora de conferência/recebimento.

**g)** Os itens adquiridos deverão ser entregues de forma única, na quantidade informada no processo. No caso de imprevistos quanto ao cumprimento do acordado, as justificativas deverão ser informadas ao Sesc Alagoas para análise;

**h)** Em caso de observação de discrepâncias entre o pedido e o material fornecido, o Sesc se reserva ao direito do não recebimento das peças até a correção dos problemas;

**i)** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, se for o caso, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a Contratada será notificada por escrito.



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

j) No ato de entrega do objeto, a Contratada deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto, juntamente com a indicação da correspondente Ordem de Compra (OC) de origem do pedido.

## CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designada a Gerência de Saúde e a Unidade Sesc Arapiraca como **UNIDADES GESTORAS DO CONTRATO**, a Atividade de Saúde Bucal Poço e Atividade Saúde Bucal Arapiraca como **UNIDADES FISCAIS TÉCNICAS** e a Gerência de Aquisições como **UNIDADE FISCAL ADMINISTRATIVA DO CONTRATO**, do presente Contrato, cabendo-lhes:

UNIDADE GESTORA	UNIDADE FISCAL TÉCNICA	UNIDADE FISCAL ADMINISTRATIVA
Promover reunião inicial com o fornecedor de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do Contrato.	<u>Participar da reunião inicial</u> para ajuste de procedimentos de execução com o fornecedor.	Redigir/revisar/propor o Contratos (algumas cláusulas).
Exigir o cumprimento do Contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos relativos acarretados por abordagens diferentes ao objeto contratado.	Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do Contrato sobre infrações ou necessidades de ajustes no pacto.	Manter a integração da relação contratual com o controle legal (Assessoria Jurídica).
Tomar providências para <u>aditivos, penalizações e rescisões</u> do Contrato.		Analisar alterações contratuais decorrentes de pedidos de reajuste, repactuações, reequilíbrios econômico-financeiros, ampliações ou reduções dos quantitativos contratados, incidentes relativos a pagamentos.
Realizar consultas periódicas sobre o equilíbrio do valor contratual, para fins de garantir a sua economicidade.	Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências (desenho das evidências).	Controlar prazos contratuais, prorrogações, encaminhamentos das ações relativas à aplicação de penalidades etc.
Provisionar os pagamentos e registrar o acompanhamento <u>PREVISTO X REALIZADO</u> .		Dialogar com as áreas administrativas, apoiando e orientando quanto à fiscalização exercida pelo Gestor do Contrato e Fiscal Técnico.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMUNICAÇÃO DAS PARTES

A comunicação entre as partes contratadas será através dos contatos respectivos:



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

#### **I - DA CONTRATANTE:**

- a) Unidade Gestora: Gerência de Saúde, pelo telefone (82) 2123-2439/98752-9612 e no e-mail [jlima@sescalagoas.com.br](mailto:jlima@sescalagoas.com.br); e Gerência Unidade Arapiraca, pelo telefone (82) 3482-2433/98752-9195 e no e-mail [mvsilva@sescalagoas.com.br](mailto:mvsilva@sescalagoas.com.br).
- b) Unidade Fiscal Técnica: Atividade Saúde Bucal Poço, pelo telefone (82) 2123-2411, e no e-mail [pmedeiros@sescalagoas.com.br](mailto:pmedeiros@sescalagoas.com.br); Atividade Saúde Bucal Arapiraca, pelo telefone (82) 3482-2428, e no e-mail [pmedeiros@sescalagoas.com.br](mailto:pmedeiros@sescalagoas.com.br).
- c) Unidade Fiscal Administrativa: Gerência de Aquisições, (82) 2123-2407 e no e-mail: [aneto@sescalagoas.com.br](mailto:aneto@sescalagoas.com.br).

#### **II - DA CONTRATADA:**

- a) Sr. XXXXXXXX, (XX) XXXX-XXXX e no e-mail: [XXXXXX@XXXXX.com.br](mailto:XXXXXX@XXXXX.com.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

I - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a partir da emissão do Pedido;

a. Os equipamentos serão entregues nas Unidades e endereços citados no Termo de Referência, quais sejam, Unidade Sesc Poço e Unidade Sesc Arapiraca, conforme quantitativo informado no TR, a quem caberá conferi-los e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital;

b. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor responsável pelo recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade;

c. Na hipótese da não aceitação do objeto por desconformidade com o edital, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias;

d. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

e. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

**II** - O Sesc - Administração Regional no Estado de Alagoas terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Empresa Vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações;

**III** - O recebimento provisório ou definitivo dos bens não exclui a responsabilidade civil por vícios aparentes ou ocultos que comprometam a qualidade e/ou sua utilização adequada dos veículos, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução deste objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA NOVAÇÃO E TOLERÂNCIA**

O Contrato inadmite expressamente a novação e ou a modificação de suas cláusulas, avenças e condições, as quais somente pela forma escrita e por comum acordo serão admitidas, devendo ser entendidos como atos de mera liberalidade toda e qualquer condescendência e/ou tolerância havida de parte a parte para com a inobservância dos termos deste instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

**I.** O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhuma hipótese, subcontratação para fornecimento do objeto do presente instrumento.

**a)** O **CONTRATANTE** não admitirá que haja envolvimento, seja por qualquer natureza, com estranhos e terceiros junto à **CONTRATADA**.

**II.** A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato, sendo vedada a cessão, a qualquer título, dos créditos de qualquer natureza que decorrem deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**I.** O **CONTRATANTE** poderá rescindir, sem motivação, unilateralmente, este Contrato, sem qualquer ônus e sem a necessidade de envio de aviso prévio, se o fizer antes do efetivo início da prestação dos serviços, ou depois de iniciada sua execução, mediante envio de aviso prévio expresso e por escrito, com antecedência de até 30 (trinta) dias.

**II.** O presente Contrato poderá ser resolvido, rescindido com motivação, unilateralmente, pelo **CONTRATANTE** em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais e nos seguintes casos, sem que seja devido qualquer reembolso, multa, indenização, pagamento adicional ou penalidade, elencados abaixo:



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

- a) Inadimplência da **CONTRATADA** no cumprimento das obrigações previstas em qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, desde que, notificada, a **CONTRATADA** não corrija seu descumprimento no prazo de até 10 (dez) dias.
- b) Falência, liquidação e estado de insolvência da **CONTRATADA**.
- c) Reiteradas reclamações por parte do **CONTRATANTE** quanto a falhas no cumprimento do objeto do presente Contrato, observado regular processo administrativo para apuração das falhas, garantido a ampla defesa e o contraditório.
- d) Inexecução, paralisação ou abandono das atividades.
- e) Imperícia ou negligência na execução das atividades e/ou obrigações.
- f) A alteração da razão social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do objeto contratado.
- g) Ocorrência de fato que, por sua natureza e gravidade, incidam sobre a confiabilidade e moralidade da **CONTRATADA** ou que seja suscetível de causar danos ou comprometer, mesmo que indiretamente, a imagem do **CONTRATANTE**.
- h) O descumprimento das obrigações relativas à regularidade fiscal.

III. As Partes acordam desde já que, em qualquer caso de extinção do contrato, a **CONTRATADA** terá direito exclusivamente ao pagamento dos serviços efetivamente prestados até o momento da rescisão, sem cobrança posterior de ressarcimento, compensação ulterior, indenizações de qualquer tipo ou reembolso das despesas havidas.

IV. A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão, por sua culpa, acarretar ao **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

A empresa Contratada está ciente sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autoriza o Sesc Alagoas a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento a execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

I. Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes da Contratada, eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, bem como na carta de apresentação de proposta, carta de credenciamento, aceite e declaração de que não emprega menor, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

**II.** A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente contrato procedimento licitatório e a execução do objeto contratado;

**III.** Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado;

**IV.** A Contratada se compromete a se manter devidamente adequada para o cumprimento integral dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, podendo ser exigida a comprovação periódica do cumprimento das obrigações legais;

**V.** A Contratada se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados que tiver acesso, coletados ou tratados, de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

**VI.** O Sesc Alagoas se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

**VII.** A Contratada é responsável direta pela fidedignidade e/ou legitimidade das informações e documentos por elas apresentados para assinatura do contrato e no decorrer da execução contratual;

**VIII.** Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD, a qualquer momento e mediante requisição:

- a. Confirmação da existência de tratamento;
- b. Acesso aos dados;
- c. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- e. Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- f. Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

compartilhado de dados; VIII - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

**g.** Em razão da necessidade legal de prestação de contas pelo Sesc Alagoas, a documentação contida no processo de licitação e apresentada para contratação, será mantida pelo tempo necessário a devida fiscalização.

**IX** - Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA**

**I.** A garantia legal do dano oculto do objeto contratado tem prazo de vigência próprio e desvinculado do fixado no aludido Contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;

**II.** A reparação, conserto, refazimento ou substituição do dano oculto causado pela CONTRATADA, deverá ser realizada em até 10 (dias) dias a contar da abertura do chamado, nos contatos informados na cláusula de comunicação das partes;

**III.** A penalidade em caso do descumprimento serão as mesmas descritas na cláusula das sanções e penalidades.

**IV.** A garantia dos equipamentos fornecidos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da instalação dos aparelhos por definitivo.

**V.** A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada nas Notas Fiscais respectivas.

**VI.** O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.

**VII.** A contratada deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros deles constando a descrição do problema.

### **Parágrafo único**

A CONTRATADA deverá manter a **confidencialidade das informações** por si obtidas do objeto contratado seja verbal ou por escrito, por prazo indeterminado, sem a autorização prévia e formal da CONTRATANTE que não forem de domínio público.



**Fecomércio**  
**Senac**

Serviço Social do Comércio  
Regional Alagoas

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Não se cria, em decorrência do presente Contrato, nenhum vínculo empregatício, ou de associação, mandato, agenciamento, consórcio, ou representação entre o CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DELEGAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

Ficam as partes cientes de que não poderão transmitir ou delegar a terceiros, obrigações, responsabilidades, direitos ou deveres deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Os prazos estipulados neste Contrato, para cumprimento das obrigações contratuais, vencem independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro motivo, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente convênio em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas signatárias.

Maceió/AL, XX de XXXXXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
**SESC - ADM. REGIONAL NO ESTADO DE  
ALAGOAS  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_